

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

3ª Rerratificação na resposta de recursos dos cargos públicos com código: 72, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 em 13/04/2020, conforme Comunicado Público nº 010.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ADMINISTRADOR
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	05, 09 e 38.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 38**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	04, 17 e 25.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa “D” a palavra “assim” é determinante da palavra “vestido” (que é substantivo) enquanto em “Ela age assim (= advérbio de modo), indicando a circunstância do verbo agir.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33 e 37.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa “D” a palavra “assim” é determinante da palavra “vestido” (que é substantivo) enquanto em “Ela age assim (= advérbio de modo), indicando a circunstância do verbo agir.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *considerando a leitura feita pela professora a única alternativa coerente está na opção A. As demais fogem ao contexto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a crônica é um gênero textual narrativo típico de jornais e revista. Seus temas, em geral, são ligados à vida cotidiana urbana.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no trecho foi usada uma linguagem formal. A passagem diz respeito ao uso da linguagem e não função da linguagem.*

“Passagem do texto como: “Dirigir e beber é suicídio” e “Não brinque no trânsito”, revelam um locutor que faz uso de linguagem predominante:”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a derivação imprópria, também chamada de conversão, é um tipo de derivação que acontece pela mudança de classe gramatical da palavra. Ou seja, a formação de uma nova palavra é obtida pela mudança da função gramatical (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, etc.)*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as demais alternativas estão com sentidos invertidas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão solicita para julgar as afirmativas no que diz respeito a teclas de atalho do “EXPLORADOR DE AQUIVOS” do Windows 10:*

A afirmativa I – Tecla F5 – atualiza a janela – CORRETA.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Afirmativa II – CTRL+C – Recorta o arquivo selecionado – INCORRETA, pois tal comando você COPIA o arquivo selecionado.

Afirmativa III – CTRL+P – Imprime o arquivo selecionado – INCORRETA, pois uma vez trabalhando com arquivos dentro do “Explorador de Arquivos” do Windows 10, ao selecionar um arquivo e acionar tais teclas nada acontece, a não ser que o arquivo seja aberto em algum programa e de dentro do programa executar tal sequência de teclas.

Afirmativa IV – CTRL+T – Aplica cor de fonte...- INCORRETA, pois no “Explorador de Arquivos” do Windows 10 tal sequência de teclas é responsável por RECORTAR o arquivo selecionado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão solicita para julgar as afirmativas com relação ao Windows 7, em especial contas de usuários:*

Afirmativa I – INCORRETA, pois ao fazer log-off todos os programas, daquele usuário que está ativo, serão fechados, possibilitando assim que outro possa acessar.

Afirmativa II – INCORRETA, pois apenas usuários Administradores, possuem acesso total à todas as configurações do sistema operacional

Afirmativa III – INCORRETA, as senhas são pessoais e particulares para cada usuário, sendo que nenhum deles possui autorização para acesso a essas informações de senhas.

Todas afirmativas falsas, resposta CORRETA alternativa “D”.

Texto explicativo: fonte site da Microsoft: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/2663817/how-to-determine-your-user-account-type-in-windows>

“Em sistemas operacionais Windows, o tipo de conta de usuário controla quais tarefas você pode executar no seu computador, em alguns casos pode ser necessário direitos administrativos para executar algumas tarefas ou uso de alguns aplicativos. A seguir descreve os três tipos de contas em computadores baseados no Windows e, em seguida, o tipo de conta ajuda a determinar o usuário.

- *Contas de Usuário padrão são para computação diária.*
- *Contas de administrador fornecem mais controle sobre um computador e só devem ser usadas quando necessário.*
- *As contas Convidado destinam-se principalmente às pessoas que precisam usar temporariamente um computador.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: Se sua conta for uma conta de domínio são vários tipos de conta adicionais. Talvez seja necessário entrar em contato com o administrador da rede para alterar suas permissões.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, **1 Byte = 8 bits ; 1 kilobyte (KB ou Kbytes) = 1024 bytes ; 1 megabyte (MB ou Mbytes) = 1024 kilobytes ; 1 gigabyte (GB ou Gbytes) = 1024 megabytes.**

Sendo assim 480GB são: $480 \times 1024 = 491.520$ megabytes.

Fonte: <https://www.infowester.com/bit.php>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão se refere à correções em fórmulas digitadas no software BrOffice Calc.*

O usuário poderá corrigir a fórmula tanto na “Barra de Fórmulas” quanta na própria célula que tal fórmula tenha sido digitada erroneamente, desde que seleciona a célula e aperta a tecla F2, a partir daí o usuário poderá editar a fórmula digitada.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

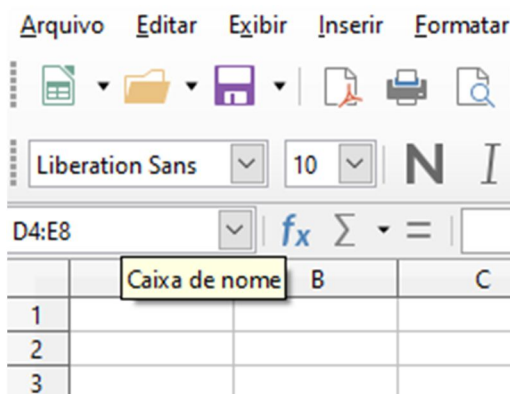
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

na letra “B”.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar a alternativa que apresenta os valores mostrados na “Caixa Nome” de acordo com a imagem abaixo ilustrada.*



Na imagem acima podemos visualizar diversas informações como:

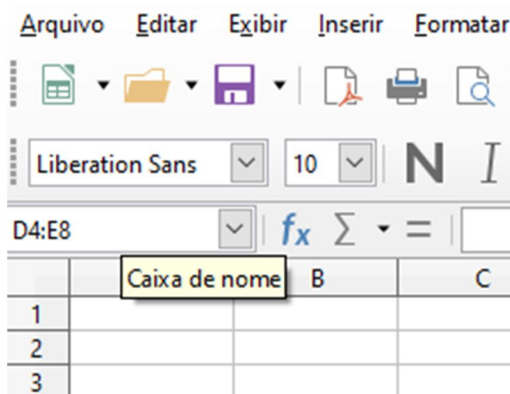
Tamanho da Fonte: 10

Nome da Fonte: Liberation Sans

Caixa de Nome: D4:E8

A caixa nome mostra o intervalo de células selecionado no momento. Coluna D Linha 4 até Coluna E linha 8.

Abaixo, nova ilustração onde é possível ver o nome da caixa dentro do programa BrOffice Calc:



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

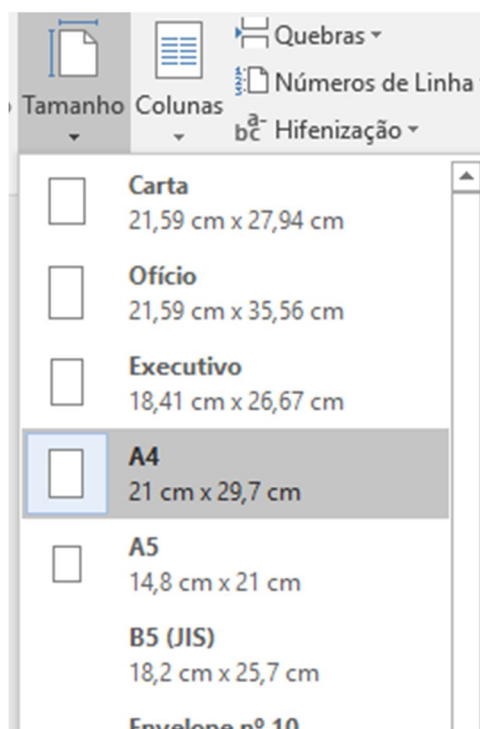
QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra “eletrônico” no enunciado não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita as dimensões de um dos tipos de papel mais comuns utilizados no mundo e que possui suas informações dentro do software Word 2010, o papel A4. Vejamos a imagem abaixo:*



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

E que todo conteúdo cobrado na questão está disponível no Conteúdo Programático ANEXO I do Edital, vejamos:

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2007 em diante, BrOffice); (destacamos)

Ressaltamos que, o conteúdo cobrado é de extrema importância para que o Candidato aprovado possa executar todas as atribuições destinadas ao cargo pleiteado em Concurso Público, conforme atribuições do cargo público, ANEXO II do Edital, pág. 116.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as teclas de Atalho SHITF+F3 ao serem acionadas dentro do Word 2016 executam a função “Maiúsculas e Minúsculas”, conforme descrição do botão ilustrado abaixo. Ilustração feita a partir do software Microsoft Word 2016 versão português.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

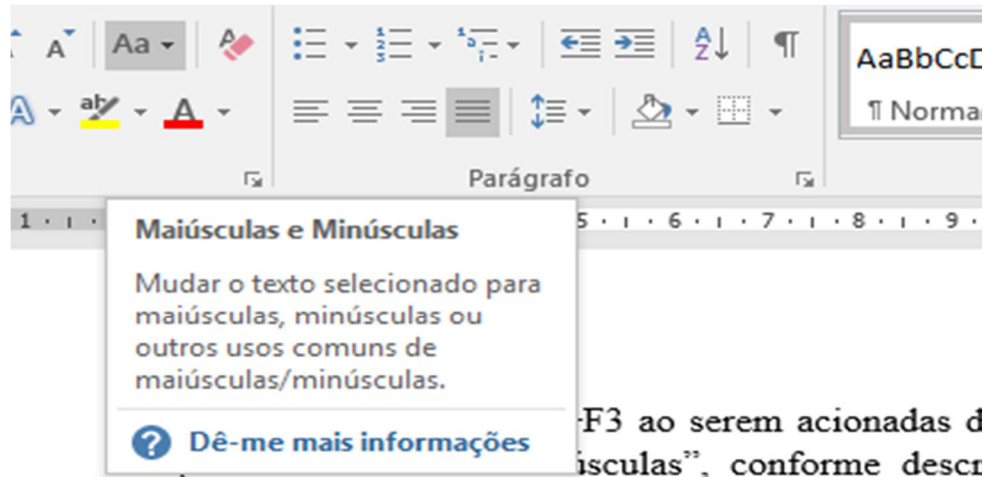


Ilustração feita utilizando o Microsoft Word 2016 vers:

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o Internet Explorer é o software padrão de navegação de internet do Windows 7, sendo indispensável seu conhecimento para*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

executar as atribuições do cargo público pleiteado em Concurso Público, atribuições estas contidas no, Anexo II DAS ATRIBUIÇÕES, do Edital, sendo que o conteúdo está relacionado com os temas destacados abaixo, disponíveis no Conteúdo Programático, Anexo I.

(...)

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux; (destacamos)

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o Microsoft Edge é o software padrão de navegação de internet da instalação do Windows 10, sendo indispensável seu conhecimento para executar as atribuições do cargo público pleiteado em Concurso Público, atribuições estas contidas no, Anexo II DAS ATRIBUIÇÕES, do Edital, sendo que o conteúdo está relacionado com os temas destacados abaixo, disponíveis no Conteúdo Programático, Anexo I.*

(...)

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux; (destacamos)

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *se a sequência (a_1, a_2, a_3, \dots) é uma progressão aritmética, sabendo que $a_1 = -8$ e $a_5 = 4$, qual o menor número inteiro positivo que é elemento dessa progressão?*

Solução:

Considere “ r ” a razão desta P.A.

Se $a_5 = 4$, então $a_5 = a_1 + 4r$

$$a_5 = -8 + 4r$$

$$4 + 8 = 4r$$

$$4r = 12$$

Logo, $r = 3$.

Assim temos que a PA encontrada é $(-8, -5, -2, 1, 4, \dots)$. Portanto, o menor número inteiro positivo é 1, a alternativa correta é a letra A.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *quantos anagramas da palavra MALETA começam por consoante?*

Solução:

Para a primeira letra temos 3 opções de consoantes (M, L, T) e ainda observamos que a vogal A se repete. Daí temos:

$$3 \cdot \frac{5!}{2!} = \frac{3 \cdot 5 \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1}{2 \cdot 1} = \frac{360}{2} = 180$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 37**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não procede o alegado pelo (a) Recorrente, pois, conforme dispõe o §1º, art. 68, da Lei Orgânica Municipal, “O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei federal e assegurada ampla defesa”.* Ou seja, não é só em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 06, 11, 09, 19, 21, 24, 31, 32, 33, 34 e 35.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa A, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que: *o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa correta é a letra “B”, devido a alteração, da redação, dada pela Lei n° 13.772, de 2018 que inclui a VIOLAÇÃO DE SUA INTIMIDADE, vejamos abaixo:*

(...)

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

~~*II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento,*~~

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

*II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, **violação de sua intimidade**, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; **(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)***

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

(...)

Disponível, em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *todas as questões foram elaboradas de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, não consta a Constituição Federal de 1988. Além disso, como o (a) Recorrente discorre, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ainda não foi alterado. A questão é bem clara quanto a referência ao ECA.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital deste concurso. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, onde consta Noções Básicas sobre Programas da Assistência Social. A referida questão é concernente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que são basilares e de suma importância para a implementação dos Programas da Assistência Social. Estas legislações entre outras regulamentam e prevê objetivos, diretrizes, financiamento e fiscalização da Política de Assistência Social. Nenhuma questão é específica do cargo de Assistente Social, onde este profissional atua na Política de Assistência Social, dentre outras áreas. Além disso, para a implementação da Política Nacional de Assistência Social faz se necessário a criação de programas, serviços, projetos, dentre outros que compõe a estrutura, o que demandam profissionais multidisciplinares e equipes com diferentes escolaridades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital deste concurso. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, onde consta Noções Básicas sobre Programas da Assistência Social. A referida questão é concernente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que são basilares e de suma importância para a implementação dos Programas da Assistência Social. Estas legislações entre outras regulamentam e prevê objetivos, diretrizes, financiamento e fiscalização da Política de Assistência Social. Nenhuma questão é específica do cargo de Assistente Social, onde este profissional atua na Política de Assistência Social, dentre outras áreas. Além disso, para a implementação da Política Nacional de Assistência Social faz se necessário a criação de programas, serviços, projetos, dentre outros que compõe a estrutura, o que demandam profissionais multidisciplinares e equipes com diferentes escolaridades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

*foi elaborada de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital deste concurso. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, onde consta **Noções Básicas sobre Programas da Assistência Social**. A referida questão é concernente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que são basilares e de suma importância para a implementação dos Programas da Assistência Social. Estas legislações entre outras regulamentam e prevê objetivos, diretrizes, financiamento e fiscalização da Política de Assistência Social. Nenhuma questão é específica do cargo de Assistente Social, onde este profissional atua na Política de Assistência Social, dentre outras áreas. Além disso, para a implementação da Política Nacional de Assistência Social faz se necessário a criação de programas, serviços, projetos, dentre outros que compõe a estrutura, o que demandam profissionais multidisciplinares e equipes com diferentes escolaridades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital deste concurso. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, onde consta **Noções Básicas sobre Programas da Assistência Social**. A referida questão é concernente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que são basilares e de suma importância para a implementação dos Programas da Assistência Social. Estas legislações entre outras regulamentam e prevê objetivos, diretrizes, financiamento e fiscalização da Política de Assistência Social. Nenhuma questão é específica do cargo de Assistente Social, onde este profissional atua na Política de Assistência Social, dentre outras áreas. Além disso, para a implementação da Política Nacional de Assistência Social faz se necessário a criação de programas, serviços, projetos, dentre outros que compõe a estrutura, o que demandam profissionais multidisciplinares e equipes com diferentes escolaridades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o Atendimento Integral Institucional faz parte dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Assim, a alternativa correta a ser marcada na questão em destaque é a letra “A”, pois de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), são considerados serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:*

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar.
- Plantão Social.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- *Abordagem de Rua.*
- *Cuidado no Domicílio.*
- *Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.*
- *Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).*

Disponível, em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

*E que a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo de prova, previsto no Edital deste concurso. No âmbito de Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Social, onde consta **Noções Básicas sobre Programas da Assistência Social**. A referida questão é concernente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que são basilares e de suma importância para a implementação dos Programas da Assistência Social. Estas legislações entre outras regulamentam e prevê objetivos, diretrizes, financiamento e fiscalização da Política de Assistência Social. Nenhuma questão é específica do cargo de Assistente Social, onde este profissional atua na Política de Assistência Social, dentre outras áreas. Além disso, para a implementação da Política Nacional de Assistência Social faz se necessário a criação de programas, serviços, projetos, dentre outros que compõe a estrutura, o que demandam profissionais multidisciplinares e equipes com diferentes escolaridades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AJUDANTE DE SERVIÇO II
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos gerais.
Nº DAS QUESTÕES:	01, 04, 18, 19, 25 e 27.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, deve *observar que na primeira linha do texto tem a resposta: “Deu-se que o Pedrinho estava jogando bola no jardim”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no 2º parágrafo está a resposta: “Quando o pai chegou, perguntou à mãe quem quebrou o vidro e a mulher disse que foi o Pedrinho, mas que o menino estava com medo de ser castigado, razão pela qual ela temia que a criança não confessasse o seu crime”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *gerúndio é a forma nominal do verbo que indica continuidade. Assim, ele mostra o desenvolvimento de uma ação em andamento ou duradoura. A questão está relacionada a estrutura verbal, porém “circulando” está no gerúndio, (ndo).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”.**

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Pronomes pessoais são pronomes que são associados primariamente a uma pessoa gramatical em particular - primeira pessoa (como “eu”), segunda pessoa (como “você”/“tu”) ou terceira pessoa (como ele, ela, eles). Os pronomes pessoais podem também assumir diferentes formas, dependendo de número gramatical (geralmente singular ou plural), Gênero gramatical, caso gramatical, e formalidade. O termo “pessoal” é usado aqui apenas para significar o sentido gramatical; Pronomes pessoais não se limitam a pessoas e também podem se referir a animais e objetos (como em Língua inglesa o pronome pessoal it geralmente faz).*

O dizer da placa é “Rua dos Direitos Humanos”, e pode ser substituído pelo pronome “Ela”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Conteúdo Programático, Anexo I do Edital: “Números naturais; Números, numerais e **algarismos**, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ALMOXARIFE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
N° DAS QUESTÕES:	06 e 11.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo)*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	04, 11, 23, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução, cuja resposta correta é a alternativa letra “B”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com Tanenbaum (1997), existem vários meios físicos que podem ser usados para realizar a transmissão de dados. Cada um tem seu próprio nicho em termos de largura de banda, retardo, custo e facilidade de instalação e manutenção. Os meios físicos são agrupados em meios guiados, como fios de cobre e fibras ópticas, e em meios não guiados, como as ondas de rádio e os raios laser transmitidos pelo ar*.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Fontes: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_man_sup/081112_fund_redes_comp.pdf
https://pt.wikibooks.org/wiki/Redes_de_computadores/Meios_f%C3%ADsicos_de_transmiss%C3%A3o

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o Modelo OSI é o princípio base quando se estuda redes. Todo estudo relacionado a redes engloba o modelo OSI. Conhecer o modelo OSI além de ser um dos pilares de rede, também ajuda a prevenir “Ameaças, ataques e análise de vulnerabilidade; Identificação e defesa contra tipos de códigos maliciosos (vírus, worms, phishing, spam, adware etc.) ao qual consta no Conteúdo Programático do Edital.*

Fontes: <https://saiadolugar.com.br/ddos>

<http://www.dltec.com.br/blog/cisco/ccna-security-ataques-a-camada-de-enlace/>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o uso de proxy é comumente usado no âmbito organizacional como implantação de política de segurança, ajudando também na segurança da informação onde consta no edital.*

O proxy ajuda na segurança da informação porque, ao fazer essa função intermediária, ele esconde o IP do computador de onde partiu a solicitação. O único IP que ficará gravado nos servidores será o IP do próprio proxy e não dos dispositivos da empresa. Assim, fica mais difícil ter seus endpoints hackeados.

Ao mesmo tempo, o proxy aumenta o controle sobre as páginas acessadas por computadores pertencentes à sua rede. Com um proxy é possível controlar e limitar os dispositivos que terão acesso à internet e, ainda, bloquear o uso de sites, por categorias ou micro aplicações, que contêm ameaças (ransomware, vírus etc.) ou são inadequados ao ambiente corporativo.

Fontes:

<https://www.alleasy.com.br/2018/07/03/seguranca-de-dados/>

<https://ostec.blog/seguranca-perimetro/servidor-proxy-seguranca-rede>

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o termo trigger (gatilho em inglês) define uma estrutura do banco de dados que funciona, como o nome sugere, como uma função que é disparada mediante alguma ação. Geralmente essas ações que disparam os triggers são alterações nas tabelas por meio de operações de inserção, exclusão e atualização de dados (insert, delete e update).*

Um gatilho está intimamente relacionado a uma tabela, sempre que uma dessas ações é efetuada sobre essa tabela, é possível dispará-lo para executar alguma tarefa.

O Termo alteração de dados em uma tabela engloba por si só qualquer alteração que esta tabela venha a sofrer, ou seja, update, insert ou delete. Todos esses comandos vão efetuar alguma alteração na tabela, ou seja, vai modificar o estado da tabela.

Fonte: <https://www.devmedia.com.br/triggers-no-sql-server-teoria-e-pratica-aplicada-em-uma-situacao-real/28194>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *apesar de poder ser utilizado para backup o RAID não está necessariamente contido dentro do tópico CONHECIMENTO SOBRE BACKUP E RESTORE porque sua utilização principal não é cópia de dados, mas sim segurança contra falhas em disco.*

RAID não serve como um backup, mas é essencial para a Segurança da Informação como consta no edital.

No âmbito empresarial se pretende ter segurança da informação, ter discos em RAID é imprescindível. É dessa forma que os grandes Data Centers fazem para manter uma boa segurança nos dados evitando falhas em discos.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *VPN faz parte de tipos de conexão nas configurações de rede do Windows. Se conectar a uma VPN é algo comum entre organizações e está relacionado ao tópico Windows do Conteúdo Programático do Edital.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *VPN faz parte de tipos de conexão nas configurações de rede do Windows. Se conectar a uma VPN é algo comum entre organizações e está relacionado ao tópico Windows do Conteúdo Programático do Edital.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *VPN faz parte de tipos de conexão nas configurações de rede do Windows. Se conectar a uma VPN é algo comum entre organizações e está relacionado ao tópico Windows do Conteúdo Programático do Edital.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

Ressaltamos que, no Caderno de provas do cargo público de Analista programador de sistemas não constam a numeração 48, 49 e 50 como questões.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
--------------------	------------------------

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ARMADOR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE FUNERÁRIO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática
N° DAS QUESTÕES:	01, 06 e 11.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa A, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 11, 15, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 32, 35, 37 e 39.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *há uma ambiguidade. Ele acompanhou a irmã do Carlos ou a irmã de Fernanda.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase I a palavra correta seria “dispensa” =isenção de serviço.*

Na frase II a palavra correta é “decente” = decoroso, limpo, recatado, honesto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as palavras “absurdos” e “gloriosos” formam uma figura que se classifica pela união de ideias opostas num só pensamento.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Significado de Absurdo: adjetivo *Contrário à razão, ao senso comum: intenções absurdas. Que fala ou age de maneira irracional; estúpido, disparatado, tolo. Substantivo masculino: O que é desprovido de propósito; despropósito, disparate: cair no absurdo. Projeto que não se pode realizar; sonho, utopia.*

*Etimologia (origem da palavra **absurdo**). Do latim absurdum.*

Sinônimos de Absurdo: *Absurdo é sinônimo de: paradoxal, contraditório, contra-senso*

Significado de Glorioso: (adjetivo) - *Que conquistou a glória, recoberto de glória: vida gloriosa. Que é motivo de orgulho, de vaidade: mereceu um prêmio e está glorioso. De gloriosa memória, diz-se de pessoa que, após a morte, é lembrada por boas ações ou feitos notáveis.*

Sinônimos de Glorioso: *Glorioso é sinônimo de: triunfante, vitorioso, ilustre, notável, honroso*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra contraindicar não contém hífen.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *considerando que o Edital não especifica as referências bibliográficas, mas os conteúdos que serão abordados, fica livre a escolha de referencial teórico na elaboração das provas. Todos os autores utilizados são renomados no âmbito do Serviço Social pelo comprometimento com a pesquisa, formação profissional, e pela contribuição para a análise crítica da realidade e cotidiano profissional. Os textos estão disponíveis gratuitamente na internet.*

Iamamoto (2009), discorre sobre uma pesquisa realizada pelo CFESS (2005), sobre o perfil dos Assistentes Sociais no Brasil, onde constata que, 78,16% dos assistentes sociais atuam em instituições públicas de natureza estatal, das quais 40,97% atuam no âmbito municipal, 24%, estaduais e 13,19%, federais. Desta forma, estes profissionais são majoritariamente funcionários públicos, que atua predominantemente na formulação, planejamento e execução de políticas sociais com destaque às políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, entre outras. Assim, refletir sobre a atuação do assistente social junto aos programas sociais e especificamente os que integram a Política Nacional de Assistência Social na esfera estatal é de suma relevância para a prática profissional.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Referências Bibliográficas:

IAMAMOTO, M.V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAICHELIS, R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

Disponíveis, em:

https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_Raquel_Raichelis.pdf

https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_introdutorio_Marilda_Iamamoto.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Considerando que o Edital não especifica as referências bibliográficas, mas os conteúdos que serão abordados, fica livre a escolha de referencial teórico na elaboração das provas. Todos os Autores utilizados são renomados no âmbito do Serviço Social pelo comprometimento com a pesquisa, formação profissional, e pela contribuição para a análise crítica da realidade e o cotidiano profissional. Os textos são atuais e estão disponíveis gratuitamente na internet.*

De acordo com os Autores Joaquina Barata Teixeira e Marcelo Braz em “O projeto ético-político do serviço social”, o trabalho de base junto à população está intrinsecamente relacionado a trajetória histórica do Serviço Social, contribuindo para o conhecimento da realidade da população. Entretanto esta ação não faz parte dos elementos que constituem o Projeto ético - político do Serviço Social.

Marcelo Braz é uma referência importante no desenvolvimento de reflexões sobre os elementos constitutivos do Projeto Ético – Político do Serviço Social e isso ocorre em outros textos e momentos, inclusive citado por outros autores, exemplificando:

- *BRAZ, Marcelo. A hegemonia em xeque: Projeto ético-político do Serviço social e seus elementos constitutivos In: In: Revista Inscrita nº10. Brasília, CFESS, 2007.*
- *Conferências e Deliberações do 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS. Tema Central Direito, Trabalho e Riqueza no Brasil: O Conjunto CFESS/CRESS na Defesa do Projeto Ético-Político Profissional, que ocorreu de 25 a 28 de setembro de 2008, em Brasília – DF.*

Assim, o conteúdo Elementos Constitutivos do Projeto Ético – Político do Serviços Social não são prerrogativas exclusivas deste texto.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Disponível, em:

http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com os autores Joaquina Barata Teixeira e Marcelo Braz em “O projeto ético-político do serviço social”, é de conhecimento que, politicamente, o processo de construção do projeto profissional teve um marco:*

...no III CBAS, em 1979, na Cidade de São Paulo, quando, então, de forma organizada, uma vanguarda profissional virou uma página na história do Serviço Social brasileiro ao destituir a mesa de abertura composta por nomes oficiais da ditadura, substituindo-os por nomes advindos do movimento dos trabalhadores.

Este congresso ficou conhecido como o Congresso da Virada. (TEIXEIRA e BRAZ, 2009, P. 12)

Disponível, em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Código de Ética do/a Assistente Social, CAPÍTULO VI - Das Relações do/a Assistente Social com a Justiça. Art. 19 São deveres do/a assistente social:*

a- apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código;

b- comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a prestar depoimento, para declarar que está obrigado/a a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

A alternativa correta é a letra “D”, pois a alternativa “C” está prevista no Título IV - Da Observância, Penalidades, Aplicação e Cumprimento Deste Código, Artigo 21.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

na letra “D”.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Considerando que o Edital não especifica as referências bibliográficas, mas os conteúdos que serão abordados, fica livre a escolha de referencial teórico na elaboração das provas. Todos os Autores utilizados são renomados no âmbito do Serviço Social pelo comprometimento com a pesquisa, formação profissional, e pela contribuição para a análise crítica da realidade e o cotidiano profissional. Os textos são atuais e estão disponíveis gratuitamente na internet.*

De acordo com Boscheti (2009), em seu artigo “Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação”, a autora discorre sobre o permanente e gradual desmonte da Seguridade Social e apresenta três caminhos que esse desmonte segue para sua concretização. O enunciado da questão pedi para marcar a opção incorreta, considerando que todas as questões tem quatro opções de respostas e a autora faz referência há três caminhos, uma está incorreta. A autora não discute a ideologia do compartilhamento, que é disseminada de forma errônea e proposital para justificar a denominada uberização dos serviços.

Sugestão de Referência Bibliográfica sobre Economia do Compartilhamento e Uberização

Livro: Uberização – A Nova Onda do Trabalho Precarizado

Autor: TOM SLEE

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *No Conteúdo Programático do Edital consta Procedimentos profissionais métodos de ação do Serviço Social; Atuação do Assistente Social junto aos programas sociais; a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão do Assistente Social, dentre outros. A informação, orientação e acompanhamento estão previstas na Política Nacional de Assistência Social, na Proteção Social Básica e Especial. Além disso, a referida lei de regulamentação da profissão prevê no artigo 4º, dentre as competências do Assistente Social: III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; e V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.*

De acordo com Miotto (2009), a partir do pensamento crítico dialético no Serviço Social compreende-se que as ações profissionais estão demasiadamente envolvidos pelas relações entre as classes na sociedade capitalista e que

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

elas interferem na reprodução material e social da força de trabalho, tanto por meio das ações materiais como das ações de cunho sociopolítico e ideocultural. Assim, participam da reprodução das relações sociais que se faz por meio da reprodução de valores, de modos de vida e de práticas culturais e políticas. Nesse sentido, as ações profissionais são dotadas de caráter educativo e se desenvolvem mediatizadas pelas políticas sociais que garantem o acesso aos serviços, programas e benefícios sociais.

A autora desenvolve uma reflexão sobre o caráter educativo da orientação e do acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias que perpassam o cotidiano profissional. A orientação e o acompanhamento como ações de natureza socioeducativas vão interferir diretamente na vida dos indivíduos, dos grupos e das famílias. Por fim, destaca que o desenvolvimento dessas ações está vinculado a três grandes processos de articulação das ações profissionais, ou seja, as dimensões teórico-metodológica; ético-política; e técnico-operativa.

Texto Disponível, em:

<http://www.poderesocial.com.br/wp-content/uploads/2017/08/5.2-Orienta%C3%A7%C3%A3o-e-acompanhamento-social-a-indiv%C3%ADduos-grupos-e-fam%C3%ADlias-%E2%80%93-Regina-C%C3%A9lia-Mi.pdf>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, de acordo com a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e suas alterações posteriores, é **CORRETO** afirmar que:

A- O benefício básico é destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza; **A alternativa “A” está INCORRETA, pois o benefício básico é destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.**

B- O benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e **11** (onze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de **3 (três)** benefícios por família; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011) **A alternativa “B” está INCORRETA, o correto é crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família e não 3 (três).**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

C- O benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008) **Resposta CORRETA alternativa “C”**

D- Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: renda familiar mensal, a soma dos rendimentos líquidos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento. **A alternativa “D” está INCORRETA, os rendimentos auferidos para cálculo do benefício, são brutos. Além disso, são excluídos os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.**

Disponível, em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “D” está correta, de acordo com o artigo 83º, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

A alternativa A está incorreta, conforme vejamos na redação abaixo:

Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

A alternativa “B” está incorreta, pois nova redação inclui a criança, adolescente menor de 16 anos, e a mesma unidade da Federação (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

A alternativa “C” está incorreta, de acordo com o art. 84, conforme vejamos na redação abaixo:

Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;

II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “D” está incorreta, com base parágrafo 2º, do art. 2º, conforme vejamos a redação abaixo:*

“A Atenção Básica será ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde”.

Assim, a alternativa CORRETA é a letra “A”, regulamentada pelo artigo 5º da Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *alternativa “C”: As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, serão obrigatoriamente incluídas nas políticas sociais públicas.*

Redação Correta:”terão prioridade nas políticas sociais públicas” e não incluídas obrigatoriamente. Observar parágrafo 2º do art. 14º da referida lei.

A alternativa correta é a letra “A”, conforme está prevista no artigo 5º.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DISCIPLINA:	Língua portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 26, 32 e 37.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o sinônimo de disfarçada é dissimulada, embuçada, encapotada, mascarada, osca.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no trecho foi usada uma linguagem formal. A passagem diz respeito ao uso da linguagem e não função da linguagem.*

“Passagem do texto como: “Dirigir e beber é suicídio” e “Não brinque no trânsito”, revelam um locutor que faz uso de linguagem predominante.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a derivação imprópria, também chamada de conversão, é um tipo de derivação que acontece pela mudança de classe gramatical da palavra. Ou seja, a formação de uma nova palavra é obtida pela mudança da função gramatical (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, etc.).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as demais alternativas estão com sentidos invertidas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão solicita para julgar as afirmativas no que diz respeito a teclas de atalho do “EXPLORADOR DE AQUIVOS” do Windows 10:*

A afirmativa I – Tecla F5 – atualiza a janela – CORRETA.

Afirmativa II – CTRL+C – Recorta o arquivo selecionado – INCORRETA, pois tal comando você COPIA o arquivo selecionado.

Afirmativa III – CTRL+P – Imprime o arquivo selecionado – INCORRETA, pois uma vez trabalhando com arquivos dentro do “Explorador de Arquivos” do Windows 10, ao selecionar um arquivo e acionar tais teclas nada acontece, a não ser que o arquivo seja aberto em algum programa e de dentro do programa executar tal sequência de teclas.

Afirmativa IV – CTRL+T – Aplica cor de fonte...- INCORRETA, pois no “Explorador de Arquivos” do Windows 10 tal sequência de teclas é responsável por RECORTAR o arquivo selecionado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão solicita para julgar as afirmativas com relação ao Windows 7, em especial contas de usuários:*

Afirmativa I – INCORRETA, pois ao fazer log-off todos os programas, daquele usuário que está ativo, serão fechados, possibilitando assim que outro possa acessar.

Afirmativa II – INCORRETA, pois apenas usuários Administradores, possuem acesso total à todas as configurações do sistema operacional

Afirmativa III – INCORRETA, as senhas são pessoais e particulares para cada usuário, sendo que nenhum deles possui autorização para acesso a essas informações de senhas.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Todas afirmativas falsas, resposta CORRETA alternativa “D”.

Texto explicativo: fonte site da Microsoft: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/2663817/how-to-determine-your-user-account-type-in-windows>

“Em sistemas operacionais Windows, o tipo de conta de usuário controla quais tarefas você pode executar no seu computador, em alguns casos pode ser necessário direitos administrativos para executar algumas tarefas ou uso de alguns aplicativos. A seguir descreve os três tipos de contas em computadores baseados no Windows e, em seguida, o tipo de conta ajuda a determinar o usuário.

- *Contas de Usuário padrão são para computação diária.*
- *Contas de administrador fornecem mais controle sobre um computador e só devem ser usadas quando necessário.*
- *As contas Convidado destinam-se principalmente às pessoas que precisam usar temporariamente um computador.*

Observação: Se sua conta for uma conta de domínio são vários tipos de conta adicionais. Talvez seja necessário entrar em contato com o administrador da rede para alterar suas permissões.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a Lei mais importante, quando falamos de Criança é o (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente, onde é considerado um marco na proteção da infância, em vigor desde 1990 tem como base a doutrina de proteção integral, reforçando a ideia de “prioridade absoluta” da Constituição.*

Ressaltamos que, no recurso o (a) Recorrente, cita o art. 4 do ECA, sendo que a questão por sua vez, não cita em texto o artigo citado no recurso.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 32

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.*

A OPÇÃO DE LETRA “A” ESTÁ INCORRETA, FALTA A PALAVRA “UTILIZAR” NO TEXTO CONFORME TEXTO ORIGINAL NO LINK ABAIXO, PÁGINA 11.

Fonte: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf

AS OPÇÕES “C” E “D” TAMBÉM ESTÃO INCORRETAS.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não procede o alegado pelo (a) Recorrente, pois, conforme dispõe o §1º, art. 68, da Lei Orgânica Municipal, “O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei federal e assegurada ampla defesa”.* Ou seja, não é só em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE OFICINA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE SEVIÇO PÚBLICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
N° DAS QUESTÕES:	01, 02, 06, 18, 19 e 20.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar
3ª RERRATIFICAÇÃO das Respostas aos recursos do resultado do gabarito das provas objetivas – Edital n° 001/2019 **38/262**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	BIÓLOGO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	03, 11, 22, 26, 27, 28 e 32.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibiológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a hipótese da ABIOGÊNESE que ficou conhecida como geração espontânea, e não a teoria da BIOGÊNESE, sendo assim a alternativa “A” não se refere à origem dos seres vivos, pois se tornou uma teoria obsoleta e desacreditada.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada no livro: Fundamentos da Biologia Moderna de Amabis e Martho, página 29.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 28

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada no livro: Fundamentos da Biologia Moderna de Amabis e Martho , página 42.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação do candidato diverge do assunto da questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	BIÓQUÍMICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	13 e 23.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *quanto ao comportamento clínico da proteinúria, podemos classificá-la como:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Proteinúria Funcional: ocorre na presença de febre, exercício intenso, insuficiência cardíaca congestiva, estresse. Melhora com a resolução da causa.

Proteinúria ortostática: proteinúria em níveis anormais quando na posição ortostática, que retorna ao normal após algumas horas na posição supina. Pode ser diagnosticada por meio da dosagem comparativa de proteinúria pela manhã e ao final da tarde. Essa é uma condição benigna que não exige investigação adicional ou tratamento.

Proteinúria intermitente: episódios de proteinúria que remitem espontaneamente e reaparecem algum tempo depois. Devem ser acompanhadas periodicamente, pois podem evoluir para proteinúria persistente.

Proteinúria persistente: presença de proteinúria em vários exames. É um forte indicador de doença renal, devendo sempre ser investigada, principalmente quando associada a outros sinais de doença renal, como hematúria ou hipertensão arterial.

Tanto a proteinúria funcional ou ortostática melhora com a resolução da causa, já a intermitente, ela pode ter intervalos ou diminuir a intensidade sem motivo aparente, tanto que devem ser acompanhada periodicamente porque pode evoluir para persistente.

Consultar: Métodos diagnósticos: consulta rápida – 2ed. – 2012.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	11 e 38.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 38

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	CONTADOR
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 05, 09, 16, 21, 24, 25, 26, 34, 35 e 38.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibiológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a *conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o desconto de duplicatas é uma operação financeira em que a empresa “vende” determinadas duplicatas para o banco em troca de*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

uma antecipação do valor em conta corrente, sendo cobrados juros nessa operação. As duplicatas descontadas são registradas em conta redutora do Ativo Circulante, logo após a conta “duplicatas a receber”. Esta conta recebe o nome de “duplicatas descontadas”, e tem natureza credora.

Nessa operação, o Banco cobra juros. Os juros debitados pelo Banco devem ser contabilizados como “encargos financeiros a transcorrer” – ativo circulante, já que se tratam de despesas antecipadas, sendo debitada por ocasião do desconto e creditadas no momento em que a despesa é incorrida, observando-se o regime de competência.

Conforme enunciado “... parar realizar a negociação com o banco. NEGOCIOU com o banco..., qual o TOTAL GERAL DO PASSIVO...”. Total da conta Fornecedores, R\$ 205.000,00, duplicata do fornecedor de R\$ 70.000,00. Após lançamentos contábeis, conta Fornecedores houve sua redução para R\$ 135.000,00 e houve lançamentos contábeis para as contas redutoras do Ativo, portanto, o total do Passivo será R\$ 325.000,00.

Verificar: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/despesasantecipadas.htm>

https://www.webcontabil.com.br/ver_noticia_publica.php?v1=91812&v2=www.sevilha.com.br

<http://www.comocontabilizar.com.br/como-contabilizar-os-adiantamentos-a-fornecedores/>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o conteúdo programático do edital NÃO EXIGE REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA 1999. O conteúdo “Depreciação” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 72, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE CONTADOR:

(...)

*II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Estrutura conceitual básica da contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de avaliação de ativos e passivos; **Depreciação**, amortização e exaustão;*

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,

BENS RECEBIDOS “EM DOAÇÃO” - FATOS MODIFICATIVOS – Aumenta o ATIVO, é uma aquisição.

DOAÇÃO DE BENS - FATOS MODIFICATIVOS – Diminui o ATIVO, é uma baixa.

Em momento algum foi citado “RECEBIMENTO”, Portando a opção I - “DOAÇÃO DE BENS”, da referida questão é verdadeira.

V – Arrecadação da receita tributária – Há um aumento no ativo, a opção é verdadeira, pois esta afirma que a ARRECADÇÃO é um FATO CONTÁBIL MODIFICATIVO que provoca a alteração do valor do patrimônio líquido, gerando assim um AUMENTO NO ATIVO.

Não foi questionado o momento do lançamento, fato gerador, nem cálculo e sujeito passivo. Apenas se há AUMENTO no Ativo.

Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/205525/AnexoI_RECEITA_ORCAMENTARIA.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a Resolução CFC nº 750/1993, apesar de ser revogada não deixa de servir para estudos, discussões, reflexão. Como contadores, devemos ficar atentos para tais alterações sim. Porém, conforme o enunciado, pede-se a identificação da alternativa ERRADA, a referida alternativa “C” não está errada, foi apenas revogada, ao contrário da alternativa “B”, onde o correto é:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- *Princípio da Competência determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da Oportunidade.*

- *Princípio da Continuidade sua observância é indispensável à correta aplicação do Princípio da Competência, por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.*

Verificar:

<https://cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/>

<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res750.htm>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as Normas Brasileiras de Contabilidade classificam-se em Profissionais e Técnicas.*

Acesse o sítio oficial: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>

Veja o Conteúdo Programático do Edital:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – CONTADOR:

...Pronunciamentos contábeis – CPC; Normas brasileiras de contabilidade – NBC-Técnicas;...

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	COSTUREIRA HOSPITALAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	COZINHEIRO HOSPITALAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ELETRICISTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ELETRICISTA DE AUTOS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	08 e 10.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a métrica é o estudo dos versos. Uma forma de classificar os poemas é de acordo com o número de sílabas poéticas. Isso mostra que a personagem fala do amor que sente por alguém e, no último quadrinho por não saber como concluir seu poema, finge que o problema estava no tamanho dos versos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o valor*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

semântico leva em conta o significado da palavra e aquele que surge da interação social do uso da linguagem em diversos contextos. O pai teve dificuldade de responder a uma pergunta do filho, como o filho substituiu a pergunta ao pai, que de acordo com o pai seria melhor responder o que era física quântica a responder o que estava acontecendo com o Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENFERMEIRO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibologia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão proposta é o tema, ou seja, refere-se a criação artística do autor.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na matéria jornalística emprega-se o presente do indicativo para mostrar a atualidade dos fatos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FÍSICO – Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

Mesmo que esteja escrito apêndice tifoide e não xifoide não seria essa a alternativa correta e sim a alternativa C.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 22

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FÍSICO – Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

A B1 está ligada ao fechamento das valvas mitral, marca o início da sístole, e é mais bem ouvida com o diafragma do estetoscópio no ápice do coração, ou seja, no foco mitral. Portanto as alternativas A, B e C constam afirmativas corretas.

A B2 está relacionada com o fechamento das valvas pulmonar e aórtica, sendo mais bem ouvida com o diafragma do estetoscópio sob a base do coração. Portanto a B2 é mais alta que a B1 na base do coração e a B1 é mais intensa no ápice do coração, tornando a alternativa D uma afirmativa incorreta, conforme a solicitação da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FÍSICO – Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

As alternativas A, B e D são utilidades da cateterização venosa profunda por dissecação.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FÍSICO – Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

Mesmo que a RDC tenha normatizado a fabricação, a importação e a comercialização e assim como o uso em serviços de saúde, é de competência do enfermeiro verificar a existência da oscilação da coluna de mercúrio, caso seja feita da forma tradicional. Portanto a alternativa C é a correta de acordo com o enunciado da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FÍSICO – Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

Para verificar a sensibilidade do nervo trigêmeo, o examinador deve palpar as têmporas, mas para verificar a função motora como requisitado pelo enunciado da questão, pede ao examinado que abra sua boca completamente e usando suas mãos para tentar fecha-la, mantendo a alternativa B como correta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no estágio progressivo do choque, os mecanismos que regulam a pressão arterial não conseguem mais compensar e a mesma cai abaixo dos limites normais, com uma **pressão arterial sistólica média inferior a 90mmhg**. Neste estágio irá ocorrer o desenvolvimento de vários ciclos viciosos que vão agravando progressivamente o choque. O coração perde a capacidade de bombear sangue para suprir as necessidades dos seus vasos coronarianos, ele ficará cada vez mais enfraquecido diminuindo ainda mais o débito cardíaco, formando assim um ciclo vicioso onde o indivíduo pode ir a óbito. O centro vasomotor e respiratório são lesados em virtude do baixo fluxo sanguíneo, concomitantemente a insuficiência respiratória ocasiona hipoxemia levando a desnutrição dos tecidos, agravando ainda mais o choque. A isquemia enfraquece a musculatura vascular e os vasos se dilatam, ocorrendo redução do retorno venoso. A repetição contínua desse ciclo vicioso faz com que os vasos fiquem completamente dilatados ou com que o indivíduo vá a óbito. Formam-se coágulos sanguíneos em vasos de menor calibre obstruindo-os. Tem-se a redução do fluxo sanguíneo nos vasos periféricos favorecendo a formação de mais coágulos formando assim um ciclo vicioso. As formas mais graves do choque lesam os sistemas oxidativo e energético dos tecidos, principalmente do sistema trifosfato de adenosina, reduzindo ainda mais as funções circulatórias. Com a deterioração de forma progressiva da circulação faz com que o choque se agrave até que o indivíduo morra. Isso ocorre caso a terapêutica não tenha sido instituída.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

No choque hemorrágico no estágio progressivo o enfermeiro deve estar atento a diminuição do débito cardíaco, pois o coração perde a capacidade de bombear o sangue para suprir as necessidades dos seus vasos coronarianos, ficando cada vez mais enfraquecido diminuindo o débito cardíaco levando ao óbito. Portanto devemos ficar atentos a diminuição e não no aumento do débito cardíaco par evitar o óbito.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *para um bom planejamento, gerenciamento, estabelecer estratégias, supervisionar, analisar, ou seja, administrar para alcançar metas e objetivos é importante que os Profissionais em enfermagem conheçam indicadores em saúde. Também podemos mais adiante constatar a metodologia da assistência de enfermagem e a sistematização da assistência em enfermagem, inseridos no Anexo I, Edital 001/2019, páginas 73 e 74, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; Administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: sistematização da assistência em enfermagem, exame físico; (...) Políticas Públicas de Saúde; Normas e Diretrizes do ESF – Estratégia Saúde da Família – Ministério da saúde; Portaria nº 3.124/2012 e alterações posteriores - Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família; (...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *para um bom planejamento, gerenciamento, estabelecer estratégias, supervisionar, analisar, ou seja, administrar para alcançar metas e objetivos é importante que os Profissionais em enfermagem conheçam indicadores em saúde. Também podemos mais adiante constatar a metodologia da assistência de enfermagem e a sistematização da assistência em enfermagem, inseridos no Anexo I, Edital 001/2019, páginas 73 e 74, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; Administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: sistematização da assistência em enfermagem, exame físico; (...) Políticas Públicas de Saúde; Normas e Diretrizes do ESF – Estratégia Saúde da Família – Ministério da saúde; Portaria nº 3.124/2012 e alterações posteriores - Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família; (...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *mesmo que o texto não seja fidedigno a portaria, a única alternativa correta é a letra C, pois há nela relação entre Vigilância, a Saúde e a Atenção Básica e nas outras alternativas não há ligação sob a ótica de integralidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada na portaria 2436/2017 do Ministério da Saúde, Capítulo I, ANEXO POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA OPERACIONALIZAÇÃO CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, item 1 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ATENÇÃO BÁSICA, subitem 1.2 – Diretrizes: (...)*

VIII - Ordenar as redes – Reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

VII –Coordenar o cuidado – Elaborar e acompanhar o fluxo do usuário entre os pontos de atenção.

VI – Longitudinalidade – Pressupõe a continuidade da relação do cuidado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

elaborada tendo como base a portaria 2436/2017 do Ministério da Saúde, Capítulo I, ANEXO POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA OPERACIONALIZAÇÃO CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, item 3 - INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, subitem 3.4 – Tipos de equipe.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada tendo como base a portaria 2436/2017 do Ministério da Saúde, Capítulo I, ANEXO POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA OPERACIONALIZAÇÃO CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, item 5 - DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA, alínea 5. VI.c – a: A letra C não condiz com a característica do acolhimento com a classificação de risco pois nela trata-se na organização de ações para a equipe e não para o paciente que e acolhido.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada baseando-se na Lei 8080/1990, Capítulo IV - Da Competência e das Atribuições, Seção II - Da Competência, art. 16º, inciso I: à Direção Nacional do SUS compete formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada baseando-se na Lei 8080/1990, Capítulo II - Dos Princípios e Diretrizes, art. 35º, inciso VI: Previsão do plano quinquenal de investimento da rede. Portanto previsão anual não é o critério utilizado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada baseando-se na Lei 8080/1990, Capítulo III - Do Planejamento e do Orçamento, art. 37º.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FISICO – Avaliação diagnostica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

As alternativas A, B e D são consideradas lesões secundárias, sendo assim a mácula e a pápula (alternativa C), indicam uma lesão primária, independente do tamanho.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada na literatura ANAMNESE E EXAME FISICO – Avaliação diagnostica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

A diminuição da sensação de dor é denominada hipotalgesia. A disfunção ou interrupção dos movimentos denominada paresia e a sensação de adormecimento dos membros denominados parestesia.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	31.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO CIVIL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	07, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 30, 36, 38 e 40.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase I a palavra correta seria “dispensa” =isenção de serviço.*

Na frase II a palavra correta é “decente” = decoroso, limpo, recatado, honesto.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “the” é objeto e “estúpido” se refere a ele (objeto).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o que está em evidência é o enunciado da questão e não a colocação assertiva na frase. E que o pronome “este” na charge e o que ele indica para marcar posição no espaço e também a posição no tempo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção D, temos a palavra “distorsão”, escrita com “S” não existe; assim como a palavra “extear”, escrita com “X” não existe.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o isolamento acústico é a capacidade dos materiais ou sistemas construtivos de formarem uma barreira, reduzindo a transmissão do som de determinado ambiente para os demais ambientes. Há duas maneiras de se isolar essa passagem do som:*

1 - Utilizar paredes feitas de materiais de alta densidade - Para ser eficiente, este tipo de solução muitas vezes requer o aumento de espessura da parede, diminuindo o espaço útil dos ambientes e aumentando o peso da construção.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Quanto maior for a massa da parede, melhor será o desempenho acústico. A vibração da parede será dificultada pelo seu peso (Lei das Massas).

2 - Sistema Massa-Mola-Massa: Este sistema é constituído, por exemplo, de uma chapa de gesso (massa), um “colchão” de ar ou um material que amortece e absorve a maior parte da onda sonora, quebrando sua intensidade (mola) e outra chapa de gesso (massa). A eficiência do sistema se deve ao fato de ocorrer uma fricção entre a onda sonora e o novo meio (o ar ou um material fibroso como a lã mineral). Essa fricção converte parte da energia sonora em calor, ou seja, o ar ou a lã mineral faz com que a energia sonora perca intensidade, resultando em aumento da isolação sonora (FIGURA 1).

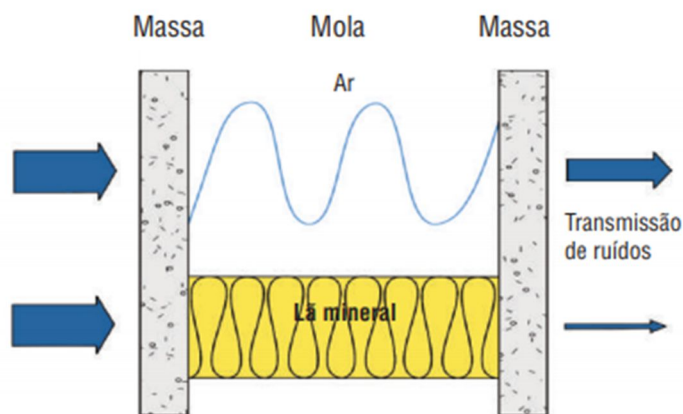


Figura 01 - A eficiência do sistema massa-mola-massa é proporcionada pela descontinuidade dos meios.

Conforme mostra a FIG. 2 a seguir, fixando-se o desempenho acústico em 60 dB e comparando-se as especificações de cada sistema construtivo, verifica-se que o sistema massa-mola-massa permite a obtenção de uma parede com espessura menor (140 mm contra 200 mm) e apenas 10% do peso de uma parede de concreto maciço:

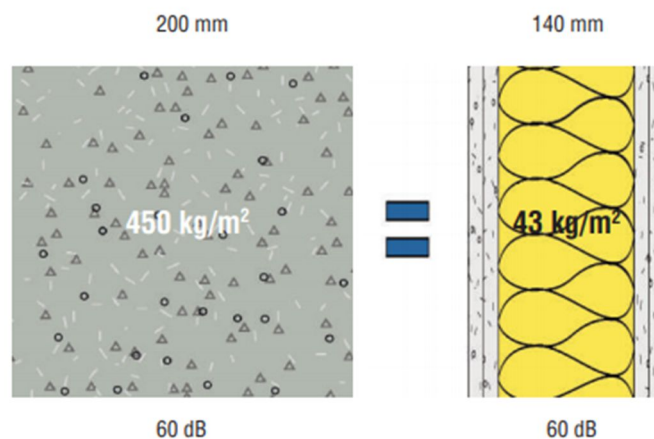


Figura 02 - Equivalência entre sistemas de isolamento acústico.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Na FIG. 3 o desempenho comparativo entre paredes de alvenaria convencional e suas equivalentes em drywall sem e com lã mineral:

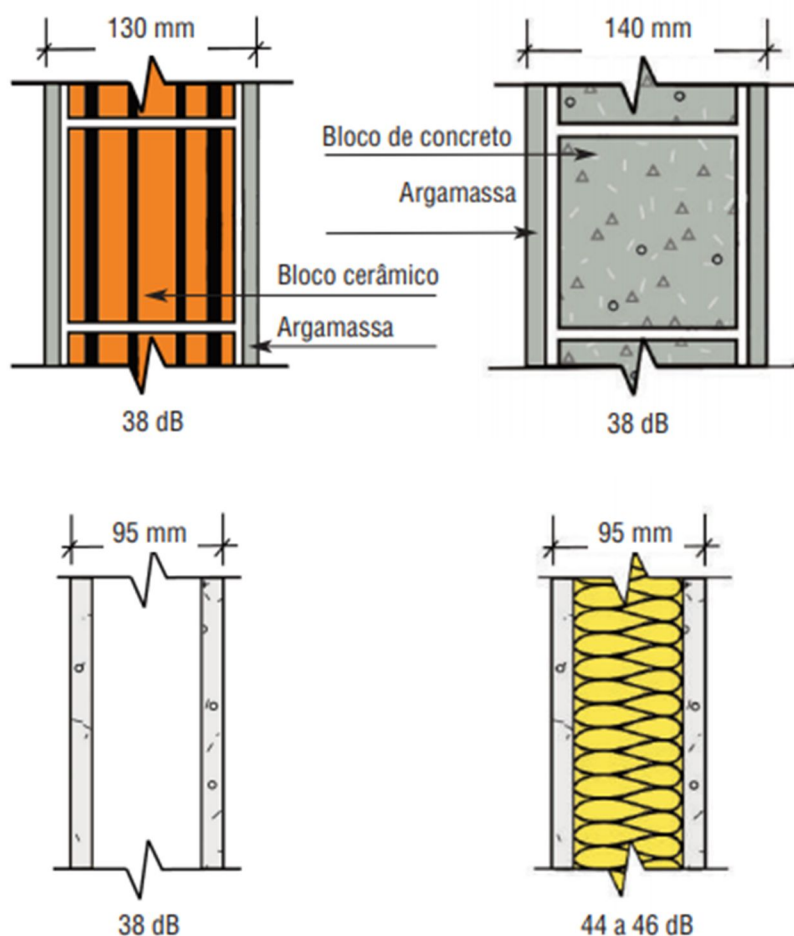


Figura 03 - Desempenho comparativo entre sistemas de isolamento acústico.

O (a) Recorrente em seu recurso reitera “que o material (drywall) só apresenta isolamento acústico quando entre as chapas é acrescentado um material adequado para esse fim, formando uma espécie de sanduíche”. O que por si só já incorre em uma afirmação incorreta, já que, mesmo sem a presença de um material amortecedor (lã de rocha), o Drywall apresenta desempenho acústico. Conforme a FIG. 3, podemos observar que uma parede de drywall com espessura de 95 mm apresenta o mesmo desempenho de uma parede de alvenaria convencional de 130 mm, caracterizando assim o sistema construtivo Drywall como sendo superior no quesito desempenho acústico.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *partindo das alternativas apresentadas, é possível aplicar no processo de sondagens de reconhecimento do solo procedimentos em que está envolvido o processo de perfuração, presente no texto das alternativas A e B, não excluindo outras possibilidades de Métodos Diretos e Indiretos de sondagem. Então é correto o que se afirma na alternativa A, entretanto, na alternativa B é apresentado uma situação que contradiz a norma NBR 8036:1983 (em vigor).*

O texto presente na alternativa A corresponde a uma afirmação correta de acordo com a NBR 8036:1983 (em vigor), não excluindo outros itens estabelecidos por esta norma.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *partindo do texto do item D da questão 27 traz que:*

*“Os alojamentos dos canteiros de obras devem paredes de alvenaria ou outro material de comprovada resistência pintadas com tinta lavável de cor clara, sendo permitido o uso de madeiras compensadas, aglomeradas ou chapas metálicas, quando formadas um sistema composto **que respeitem todos os requisitos exigidos.**”*

Logo, a alternativa deixa claro que existem requisitos e que os mesmos devem ser respeitados.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no recurso interposto não foi levada em consideração as diferenças pressões existentes no topo e na base do maciço de terra, por isto, a diferença encontrada na resposta. Segue a resolução de modo correto:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Altura equivalente de terra:

$$h_0 = \frac{q}{\gamma} = \frac{20}{16} = 1,25m$$

Pressão no topo do muro:

$$p_0 = k_a \cdot \gamma \cdot h_0 = 0,333 \cdot 16 \cdot 1,25 = 6,67 \text{ kN/m}^2$$

Pressão na base do muro:

$$p_1 = k_a \cdot \gamma \cdot (h_0 + h) = 0,333 \cdot 16 \cdot (1,25 + 6) = 38,63 \text{ kN/m}^2$$

Valor do Empuxo:

$$E_a = \frac{p_0 + p_1}{2} \cdot h = \frac{6,67 + 38,63}{2} \cdot 6 = 135,89 \text{ kN/m}$$

O argumento apresentado utiliza um método aproximado e tomando como base as respostas apresentadas, não se considera a diferença encontrada pelo mesmo como prejudicial para a solução da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o item 3.8 da NBR 8160:1990 (em vigor), a caixa destinada a permitir a junção de tubulações do subsistema de esgoto sanitário, é a **CAIXA DE PASSAGEM***.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *durante os três primeiros dias após a moldagem da peça e quando sua resistência ainda é muito pequena, ocorrem as tensões mais drásticas. Em locais de clima mais quente e seco, essa providência simples pode estender a cura por mais dois ou três dias. Além disto, a relação água/cimento influencia no tempo mínimo de cura e resistência, fator relevante destacado na tabela 7.1 da NBR 6118:2014. Tem-se que, quanto mais fino o cimento, menor o período de cura*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

necessário para produzir um determinado grau de hidratação para uma determinada relação água/cimento. A Tabela 1 mostra que, para misturas com relações água/cimento mais baixas, o período de cura necessário para a obtenção de concretos duráveis é menor.

Tabela 01 - Período aproximado de cura necessário

Relação água/cimento, em massa	Grau de hidratação (%)	Período de cura necessário
0,40	50	3 dias
0,45	60	7 dias
0,50	70	14 dias
0,60	92	6 meses
0,70	100	1 ano
acima de 0,70	100	impossível

De: T. C. POWERS, L. E. COPELAND and H. M. MANN, Capillary continuity or discontinuity in cement pastes, *J. Portl. Cem. Assoc. Research and Development Laboratories*, 1, No. 2, pp. 38–48 (May 1959).

Fonte: NEVILLE, A. M.; BROOKS, J. J. **Tecnologia do concreto**. Tradução: Ruy Alberto Cremonini. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Bookman, 2013.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO CLÍNICO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	24, 29, 32, 36 e 40.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o conteúdo “EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 78, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CLÍNICO:

(...)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Eletrônica aplicada; Eletroeletrônica; Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos; Segurança em equipamentos biomédicos; Equipamentos especiais de laboratórios; Higiene e segurança hospitalar; Estratégia em saúde; Administração hospitalar;

(...)

E a norma RDC n° 2/2010 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Este regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o conteúdo “EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 78, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CLÍNICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Eletrônica aplicada; Eletroeletrônica; Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos; Segurança em equipamentos biomédicos; Equipamentos especiais de laboratórios; Higiene e segurança hospitalar; Estratégia em saúde; Administração hospitalar;

(...)

E a norma RDC n° 2/2010 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Este regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o equipamento “poligrafo” pertence a família de equipamentos biomédicos. Como pode ser visto no print abaixo o panfleto de um “Poligrafo” que é utilizado nos exames de hemodinâmica.. Consultar site da empresa TEB. <http://teb.com.br/>*



A Hemodinâmica tem sido uma ferramenta poderosa e fundamental para diagnosticar e tratar pacientes que padecem das mais diversas patologias cardiológicas.

O Poligrafo SP12 é o único fabricado no Brasil, com tecnologia 100% nacional e presente na quase totalidade das salas de hemodinâmica do país.



SP12

O SP12 para hemodinâmica conta com amplos recursos de revisão de sinais, zoom e medidas.



O SP12 para hemodinâmica conta com amplos recursos de revisão de sinais, zoom e medidas.



O poligrafo opera com dois videos independentes e a impressão laser.



22 canais e 12 traços configuráveis. Dois canais de pressão com curvas instantâneas e médias simultâneas.



Cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, débito cardíaco e área de valvas.



Armazena o procedimento completo. O software permite rever e reanalisar exames em qualquer computador.



O arranjo de canais pode ser configurado previamente, bem como sensibilidades e filtros.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a tensão de pico V_2 é a que está do segundo lado das espiras, conforme resolução abaixo:*

$$V_2 = (V_1 * \left(\frac{N_2}{N_1}\right)) * \sqrt[2]{2}$$

$$V_2 = \left(110 * \left(\frac{9+9}{72}\right)\right) * \sqrt[2]{2}$$

$$V_2 = (110 * 0,25) * \sqrt[2]{2}$$

$$V_2 = (110 * 0,25) * \sqrt[2]{2}$$

$$V_2 = 27,5 * 1,41$$

$$V_2 = 38,89V$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *como boa pratica de segurança durante a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração a confirmação de serviços executados por técnicos internos ou por empresas terceiras deve-se ser coletadas assinaturas do responsável pelo setor que pertence o equipamento para garantir que seja de conhecimento do proprietário que o serviço foi executado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO ELÉTRICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	04, 11, 25 e 28.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o item 10.7.6 da NR 10 estabelece que:*

“Os serviços em instalações elétricas energizadas em AT somente podem ser realizados quando houver procedimentos específicos, detalhados e assinados por profissional autorizado.”

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 26, 28, 32, 36, 37 e 39.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego **amphibolia**) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim **ambiguitas, atis**), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, **anfibiológico** quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “e” nesse contexto tem valor de oposição (mas) adversativa.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a linguagem figurada consiste em uma ferramenta ou modalidade de comunicação, que utiliza figuras de linguagem para expressar um sentido não literal de um determinado enunciado.*

Podemos constatar que na opção “A” (sua incoerência, seu ódio) não foram usados em sentido conotativo.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada de acordo com a NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –EPI, ANEXO I - LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Item D.2:*

Respirador purificador de ar motorizado:

- a) *sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e ou contra gases e vapores;*

Consultar na página 05: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada de acordo com a NR 13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO, TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO, item 13.5.1.4: Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével com, no mínimo, as seguintes informações:*

- a) *fabricante;*
b) *número de identificação;*
c) *ano de fabricação;*
d) *pressão máxima de trabalho admissível;*
e) *pressão de teste hidrostático de fabricação;*
f) *código de projeto e ano de edição.*

Consultar: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-13.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 32**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa letra “C” está correta conforme a NR 17 - ANEXO II - TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING, Item 5. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.*

Consultar: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-17.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi formulada tendo como base a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, Item 24.4.2.1 Em estabelecimentos com mais de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo, 0,75m² (setenta e cinco decímetros quadrados) por trabalhador.*

Na questão não informa qual o ramo da empresa e nem se precisa utilizar alguma vestimenta de trabalho, sendo assim, entende-se que precisa construir vestiário que acomode todos os empregados. Sendo assim basta multiplicar o número de funcionários por 0,75. Ou seja, (900 m x 0,75m) = 675m².

Consultar: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-24-atualizada-2019.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO MECÂNICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 22, 27, 34 e 36.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

incoerentes.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibologia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a interpretação da questão faz parte do seu desenvolvimento, uma vez que o sistema deve ser analisado como apresentado. A alternativa “A” diz que o circuito avançará somente se as válvulas V1 e V2 forem acionadas, considerando o sistema apresentado, ou seja, sem alterar a posição da válvula V3, tornando-a verdadeira.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 34**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a interpretação da questão faz parte do seu desenvolvimento, sendo assim o material metálico retangular (conforme mostrado na figura da questão), pode ser geometricamente definido por três dimensões: comprimento, altura e espessura (ou largura). O enunciado informou que o material possui 4 mm de espessura, enquanto a figura mostrou a dimensão da altura (50 mm), restando apenas a última dimensão para o comprimento, que no caso é 100 mm.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as bombas de lóbulos são semelhantes às bombas de engrenagens, entretanto, ao contrário das bombas de engrenagens, cada eixo das bombas de lóbulos tem seu acionamento próprio, cujo acoplamento pode ser por meio de engrenagens.*

FONTE: FILIPPO Filho, Guilherme. Bombas, ventiladores e compressores: fundamentos. São Paulo: Érica, 2015.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO SANITARISTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 11, 26, 27,28, 32, 36, 37 e 39.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a *anfibia* (do grego *amphibolia*) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de *ambiguidade* (do latim *ambiguitas, atis*), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibiológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a Lei n° 9433/1997 define, do ponto de vista legal, bacia hidrográfica como a unidade territorial para implementação da*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. No entanto, do ponto de vista geográfico, é necessário definir o conceito adequado de bacia hidrográfica para que, de acordo com a lei supracitada, as ferramentas de gestão sejam aplicadas. Nesse sentido, a alternativa que apresenta de maneira adequada a definição solicitada na questão é a alternativa B.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão apresenta a Lei nº 6.938/1981, uma vez que a mesma trouxe tais inovações no que diz respeito ao licenciamento ambiental no Brasil, de forma genérica, devendo os Estados e municípios definirem suas diretrizes para a execução adequada do licenciamento. O conteúdo “LICENCIAMENTO AMBIENTAL” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 79, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1: (...)*

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Lei federal nº 6.938/1.981 e suas alterações posteriores - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.433/1977 e suas alterações posteriores - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações posteriores - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental; Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação; Zoneamento ambiental; Política nacional de recursos hídricos; Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes;(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

independente da argumentação, não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução, pois a alternativa correta é a letra “B”, a qual não contém erro material.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FARMACÊUTICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03 e 16.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na alternativa “A”, as demais são incoerentes.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibiológico quando permite mais de uma interpretação^[2]. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o a conjunção “como” indica **causa** e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	11, 19 e 35.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as palavras “absurdos” e “gloriosos” formam uma figura que se classifica pela união de ideias opostas num só pensamento.*

Significado de Absurdo: *adjetivo Contrário à razão, ao senso comum: intenções absurdas. Que fala ou age de maneira irracional; estúpido, disparatado, tolo. Substantivo masculino: O que é desprovido de propósito; despropósito, disparate: cair no absurdo. Projeto que não se pode realizar; sonho, utopia.*

*Etimologia (origem da palavra **absurdo**). Do latim absurdum.*

Sinônimos de Absurdo: *Absurdo é sinônimo de: paradoxal, contraditório, contra-senso*

Significado de Glorioso: *(adjetivo) - Que conquistou a glória, recoberto de glória: vida gloriosa. Que é motivo de orgulho, de vaidade: mereceu um prêmio e está glorioso. De gloriosa memória, diz-se de pessoa que, após a morte, é lembrada por boas ações ou feitos notáveis.*

Sinônimos de Glorioso: *Glorioso é sinônimo de: triunfante, vitorioso, ilustre, notável, honroso*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não se separa o sujeito do predicado com vírgula, sendo assim, o que se torna incoerente é a pontuação.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *foi solicitado na questão nº 35 um princípio da Lei, e sendo analisado as respostas das alternativas B, C, e D, verifica se que, as mesmas não fazem parte dos princípios da referida Lei, capítulo, artigo e incisos, onde somente a alternativa “A” é a correta, pois é citada como princípio da Lei, vejamos abaixo:*

(...)

CAPÍTULO II

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - a prevenção e a precaução;

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL DE OBRAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03, 04, 05, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36 e 39.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibologia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão é citada na Lei Complementar nº 243, de 30 de abril de 2019, sendo que esta Lei entra como alterações para a Lei Complementar nº 201 de 19 de outubro de 2015, conforme demonstrado na imagem abaixo, sendo então imprescindível estudar a Lei Complementar nº 201 de 19 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores. E ainda, o citado artigo 57º e anexo III encontram-se nessas alterações, e passam a vigorar segundo a Lei Complementar de nº 243, de 30 de abril de 2019.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, QUE
DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO
SOLO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 62, Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 201, de 19 de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - São partes integrantes desta Lei:

I – Anexo I – ...

II – Anexo II – ...

III – Anexo III – ...

IV – Anexo IV – ...

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão é citada na Lei Complementar nº 243, de 30 de abril de 2019, sendo que esta Lei entra como alterações para a Lei Complementar nº 201 de 19 de outubro de 2015, conforme demonstrado na imagem abaixo, sendo então imprescindível estudar a Lei Complementar nº 201 de 19 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores. E ainda, o citado artigo 57º e anexo III encontram-se nessas alterações, e passam a vigorar segundo a Lei Complementar de nº 243, de 30 de abril de 2019.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, QUE
DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO
SOLO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 62, Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 201, de 19 de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - São partes integrantes desta Lei:

I – Anexo I – ...

II – Anexo II – ...

III – Anexo III – ...

IV – Anexo IV – ...

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *independente da argumentação, não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução, pois a alternativa correta é a letra “D”, a qual não contém erro material.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o artigo 75 da Lei Complementar nº 201 de 19 de outubro de 2015, faz parte da seção IV, que se refere ao estudo de impacto de vizinhança como mostra a imagem abaixo:*

Seção IV
Do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

Art. 75. Os empreendimentos ou atividades para os quais será exigida a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, ouvidos os Conselhos Municipais de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e de Desenvolvimento Urbano (CMDU), conforme estabelece o artigo 70 da Lei Complementar nº 095, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Governador Valadares, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Lei Complementar nº 201, de 19 de outubro de 2015.

25

Portanto as descrições abaixo fazem parte do conteúdo do estudo de impacto de vizinhança EIV. Contudo a alternativa correta letra “D” diz:

D) O conteúdo do Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá conter a significativa repercussão ou interferência no sistema viário e na infraestrutura urbana e rural, de natureza ambiental, social ou econômica, causadas por um empreendimento, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque modificações negativas às condições de qualidade de vida da população vizinha e/ou ao ambiente urbano ou rural;

A alternativa diz que dentro do CONTEUDO do estudo de impacto de vizinhança deverá conter, sendo assim, a descrição trata-se de um dos itens que deve CONTER no estudo, e não uma descrição do que é o estudo.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *independente da argumentação, não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução, pois a alternativa correta é a letra “D”, a qual não contém erro material.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL DE POSTURAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 23, 27, 30, 31, 33 e 35.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibologia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfíbológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “e” nesse contexto tem valor de oposição (mas) adversativa.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão proposta é o tema, ou seja, refere-se a criação artística do autor.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que o enunciado da questão pede que o (a) Recorrente assinale a alternativa correta que não se aplica a disciplina da Lei Municipal 3.655/92 quanto às regras de proibição de perturbação do sossego público com ruídos ou sons excessivos. O (a) Recorrente assinalou a opção “b” e entende que essa alternativa também estaria correta alegando que na letra “b” está transcrito a cópia literal do art.16, VII da Lei 3.655/92, dizendo que esta disposta à seguinte transcrição na Letra b: “Os sons provenientes de máquinas e equipamentos necessários à preparação ou conservação de logradouros públicos, no período compreendido entre 7h e 22h, sendo esta a cópia literal do inciso VII do artigo 16 da Lei 3.655/92...”*

Ocorre que se percebe uma grande confusão do (a) Recorrente em relação à questão recorrida, uma vez que o que está disposto inciso VII do artigo 16 da Lei 3.655/92 é a seguinte afirmativa:

Art.16

(...)

VII - Máquinas e equipamentos necessários à preparação ou conservação de logradouros públicos, no período compreendido entre 7h e 20h. (destacamos)

Portanto, conforme demonstrado acima, a alegação do (a) Recorrente de que a alternativa “b” da questão 23 também estaria correta, é falsa e meramente potestativa, não merecendo respaldo.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que “segundo o Art.51 da LEI 3665 INCISO III- QUE HAJA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,00M(UM METRO) UMA DAS ENTÃO A LETRA B TAMBÉM ESTÁ INCORRETA”...*, constata-se que o (a) Recorrente foi infeliz em interpor o presente recurso, uma vez que a Lei 3.665/92 é clara em seu Art.51, III, ao dispor sobre a distância mínima de 1,00m, ao contrário do que esta disposto na alternativa da letra “b”, que diz que **“b- Que haja uma distância mínima entre as mesas de 2,00m (dois metros) umas das outras.”** Sendo assim, a opção que deveria ter sido assinalada pelos Candidatos atendendo ao enunciado da questão 27, para que fosse assinalada a opção INCORRETA, era a letra “B”, conforme gabarito. Vejamos o inciso III do Art.51 da Lei 3.655/92:

“III - que haja uma distância mínima entre as mesas de 1,00m (um metro) umas das outras; (Inciso com redação dada pela Lei Complementar n° 223, de 26/09/2017)” (destacamos).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que a questão 30 não teria resposta por entender o (a) Recorrente que a Lei Complementar n° 026/2000 teria revogado os arts. 115 a 118 da Lei n° 3.665/92, recurso totalmente incabido.*

A LC n° 026/2000 não revogou as disposições constantes nos mencionados artigos, e no caso em tela, as disposições legais do art. 118 da Lei n° 3.665/92 sobre os deveres do ambulante são aplicáveis ao comércio ambulante na cidade de Governador Valadares, lembrando que na LC n° 026/2000 NÃO tem nenhum artigo sobre as obrigações do ambulante, e sendo assim as disposições aplicáveis ao comércio ambulante no tocante aos deveres do ambulante serão as dispostas pela Lei 3.665/92 no art.118.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

na letra “D”.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *vem dizer que o erro material presente na questão não tem o condão de anular a questão. Foi apontado pelo (a) Recorrente que a questão nº 33 tem duas alternativas iguais, dizendo que por essa razão a questão teria causado transtorno aos Candidatos. Porém, nota-se que o enunciado da questão nº 33, requer que os Candidatos assinalem a opção INCORRETA, portanto, não se pode falar aqui em confusão nas alternativas iguais, pois eram opções corretas, e o examinador pediu que fosse assinalada a opção INCORRETA.*

No tocante à argumentação de que todas as alternativas dispostas na questão nº 33 estariam corretas, e assim não teria resposta satisfatória ao enunciado da questão, vem dizer que a Lei 3.665/92 em seu Art.146 descreve todos os tipos de penalidades às infrações cometidas contra os dispositivos da mencionada Lei, e o que foi solicitado ao Candidato foi que assinalasse a alternativa INCORRETA na questão nº 33, que é a opção descrita na letra “c” que diz o seguinte: “c) Interdição total, definitiva do estabelecimento ou da atividade ambulante”

Sendo assim, verifica-se que a letra “c” é a opção que deveria ter sido assinalada pelo Candidato, pois difere do prescrito no art. 146, V, da Lei 3.665/92. Vejamos:

Art.146-Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações aos dispositivos desta Lei, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência ou notificação preliminar;

II – multa;

III – apreensão de material, produto, mercadoria ou alimento;

IV – inutilização de material apreendido;

V – interdição parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento ou da atividade ambulante.

§ 1º A imposição das sanções não se sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.

§ 2º A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a de outra, se cabível.

(Grifos Nossos)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que a alternativa a ser assinalada apontada no gabarito da prova sendo a Letra “d”, sendo considerada como disposição incorreta, também deverá ser considerada como assertiva correta.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Vem dizer que é uma alegação acima do (a) Recorrente é sem fundamento legal, uma vez que o texto da Lei é claro ao dispor em seu Inciso IX que “a identificação e assinatura do autuante e do autuado”, ou seja, o Legislador no artigo 165 da Lei nº 3.655/92, dispõe de forma taxativa os requisitos que deverão compor o auto de infração para que o mesmo tenha validade, e no caso em tela a questão não deixa a cargo da interpretação do Candidato ao entender que uma assinatura satisfaz a outra, vejamos o que dispõe o inciso IX do Art. 165:

IX – a identificação e assinatura do autuante e do autuado.

Portanto, como a alternativa que deveria ter sido assinalada era a opção INCORRETA, os Candidatos em atenção ao disposto no mencionado artigo acima, deveriam ter assinalado a letra “d”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 16, 18, 26, 28, 32, 33 e 36.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a conjunção “e” nesse contexto tem valor de oposição (mas) adversativa.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta da questão está em conformidade com artigo 19 da Lei nº 9.503/1997.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão se refere à cassação da permissão para dirigir, onde não há necessidade de especificar-se o prazo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão se trata de interpretação da sinalização. Condutores e agentes de trânsito devem conhecer e interpretar a sinalização viária.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta da questão está em conformidade com artigo 254 da Lei nº 9.503/1997.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta da questão está em conformidade com artigo 181, XV da Lei nº 9.503/1997.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL SANITÁRIO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	01, 03, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 30, 31 e 33.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção II o verbo “ter” deve ir para o plural (têm) porque se refere ao sujeito no plural (Vendas de Natal) Na frase V, a palavra correta seria “inflação”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *há uma ambiguidade. Ele acompanhou a irmã do Carlos ou a irmã de Fernanda.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “lhe” é objeto e “estúpido” se refere a ele (objeto).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”.**

QUESTÃO 17

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o que está em evidência é o enunciado da questão e não a colocação assertiva na frase. E que o pronome “este” na charge e o que ele indica para marcar posição no espaço e também a posição no tempo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não se separa o sujeito do predicado com vírgula, sendo assim, o que se torna incoerente é a pontuação.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção D, temos a palavra “distorsão”, escrita com “S” não existe; assim como a palavra “extear”, escrita com “X” não existe.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que a questão pede que “De acordo com o Código Sanitário do Município de Governador Valadares- Lei nº 149 de 1992, assinale a alternativa correta”, alegando que tal Lei não consta no Conteúdo Programático do Edital do Concurso Público e que o Código Sanitário do Município de Governador Valadares é a Lei nº 149 de 2012, e não de 1992, dizendo que tal erro no enunciado da questão atrapalharia o raciocínio do Candidato no momento de escolher a opção correta, não merece provimento, pois primeiramente é necessário dizer que o enunciado da questão nº 21 ao dispor o ano da Lei 149 de 1992, foi erro de digitação (erro material), e que esse erro por si só não teria o condão tornar a questão nula, uma vez que o enunciado da questão fala do Código Sanitário de Governador Valadares – Lei nº 149 de 1992, lembrando que só existe um Código Sanitário de Governador Valadares com esse número de Lei, e sendo assim a questão deverá ser mantida, pelo simples fato de que o erro material na presente questão não altera a realidade fática presente na questão nº 21.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que a questão não aborda a formação específica do profissional, dizendo que assim a questão daria margem para entendimentos divergentes, vem dizer que a formulação da questão n° 25 está totalmente coerente com o Código Sanitário no que se refere especificamente às funções dos fiscais sanitários, não merece provimento, pois como descrito pelo próprio (a) Recorrente a própria Lei diferencia fiscal de autoridade, quando divide as competências, primeiro no §1º do Art.95 dispõe sobre as competências das Autoridades Sanitárias, e depois no §2º as competências dos Fiscais Sanitários, pois os dois cargos são diferentes com funções distintas.*

Vejamos o que dispõe o Art.95 da Lei Complementar n°149 de 2012:

***CAPÍTULO II
COMPETENCIAS***

Art.95 Os profissionais das equipes de Vigilância em Saúde, quando investidos de funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

§ 1º Compete às autoridades sanitárias, possuidoras de diploma de 3º grau, no exercício das atividades de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e de vigilância em saúde ambiental:

I - exercer o poder de polícia sanitária;

II - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário;

III - coletar amostras para análise e controle sanitário;

IV - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

V - lavrar autos, expedir notificações e aplicar penalidades.

§ 2º Compete aos fiscais sanitários no exercício das atividades de vigilância sanitária:

I - exercer o poder de polícia sanitária;

II - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário;

III - coletar amostras para análise e controle sanitário;

IV - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

V - lavrar termos, expedir notificações e aplicar penalidades.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

(...)

Portanto não tem respaldo o recurso em tela.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação de que a questão pede que “De acordo com o Código Sanitário do Município de Governador Valadares- Lei n° 149 de 1992, assinale a alternativa correta”, alegando que tal lei não consta no Conteúdo Programático do Edital do Concurso Público e que o Código Sanitário do Município de Governador Valadares é a Lei n° 149 de 2012, e não de 1992, dizendo que tal erro no enunciado da questão atrapalharia o raciocínio do Candidato no momento de escolher a opção correta, não merece provimento, pois primeiramente é necessário dizer que o enunciado da questão n° 30 ao dispor o ano da Lei n° 149 de 1992, foi erro de digitação, e que esse erro por si só não teria o condão tornar a questão nula, uma vez que o enunciado da questão fala do Código Sanitário de Governador Valadares – Lei n° 149 de 1992, lembrando que só existe um Código Sanitário de Governador Valadares com esse número de Lei, e sendo assim a questão deverá ser mantida, pelo simples fato de que o erro material na presente questão não altera a realidade fática presente na questão n° 30.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a fundamentação do recurso contra a resposta da questão n° 31 é meramente potestativa, sem consistência real, alega o (a) Recorrente que a questão em tela apresentou dois itens que possuem a mesma penalidade, e que na alternativa não tinha uma condizente com as penalidades, pois bem, diante das alegações do (a) Recorrente vejamos as infrações e as consequentes penalidades aplicáveis na questão n°31 relacionadas abaixo com o Art.128:*

“Art.128 - São infrações de natureza sanitária, entre outras que se enquadrem no disposto no artigo 115 desta Lei, com as correspondentes penalidades:

XXIV - deixar de remeter à autoridade sanitária competente na forma solicitada, informações em saúde para fins de planejamento, correção finalística de atividades, monitoramento das condições de funcionamento de estabelecimentos, controle de fatores de risco a que possa estar exposta a coletividade e elaboração de estatísticas de saúde.

Penalidades: advertência, cancelamento do alvará sanitário. interdição elou multa; .(letra “a”)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

XXV - deixar de notificar à autoridade sanitária competente doenças e agravos à saúde de notificação compulsória, inclusive acidentes de trabalho, doenças ou agravos à saúde relacionados ao trabalho, eventos adversos à saúde e doenças transmitidas por alimentos.

Penalidades: advertência, cancelamento do alvará sanitário, interdição e/ou multa; (letra “b”)

XXVII - aplicar produto químico para a desinfestação e demais substâncias prejudiciais à saúde sem os procedimentos necessários à proteção humana ou sem licença da autoridade competente.

Penalidades: advertência, apreensão, interdição, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa; (letra “c”)

XXIX - reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Penalidades: interdição, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa; (letra “d”)

“11- Segundo as normas dispostas na Lei Municipal de Governador Valadares nº 149 de 2012, assinale a respectiva penalidade aplicável a cada infração sanitária disposta abaixo:

I- Deixar de remeter à autoridade sanitária competente na forma solicitada, informações em saúde para fins de planejamento, correção finalística de atividades, monitoramento das condições de funcionamento de estabelecimentos, controle de fatores de risco a que possa estar exposta a coletividade e elaboração de estatísticas de saúde.

II- Deixar de notificar à autoridade sanitária competente doenças e agravos à saúde de notificação compulsória, inclusive acidentes de trabalho, doenças ou agravos à saúde relacionados ao trabalho, eventos adversos à saúde e doenças transmitidas por alimentos.

III- Aplicar produto químico para a desinfestação e demais substâncias prejudiciais à saúde sem os procedimentos necessários à proteção humana ou sem licença da autoridade competente.

IV- Reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

(II) Advertência, cancelamento do alvará sanitário, interdição e/ou multa.

(I) Advertência, cancelamento do alvará sanitário.

(V) Interdição, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa.

(III) Advertência, apreensão, interdição, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa.

Marque a alternativa Correta:

a) III, IV, I e II;

b) IV, III, I e II;

c) II, I, IV e III;

d) I, II, III e IV;”

Assim, fica constatada a validade da questão nº 31, não podendo se falar em anulação da mesma.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não se pode o (a) Recorrente se valer de suas próprias ideias sobre as normas de HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, passando por cima do que esta prescrito nas normas do RDC Nº 216 de 2014.*

Alega o (a) Recorrente que o disposto na alternativa “d” também deverá ser considerado correto, e que sendo assim, a questão nº33 teria duas opções para serem assinaladas. Ocorre que o argumento apresentado pelo Recorrente é vago, e frágil, pois se a RDC nº216 prescreve especificamente as normas e regras a serem observadas na higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios, o candidato ao assinalar a opção correta deverá estar atento à opção que esteja de acordo com as regras dispostas pela RDC Nº216 de 2014.

Vejamos como está disposta O ITEM 4.2.4 constante da RDC Nº 216 DE 2014:

“4.2.4 A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho. Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos causada por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis. Substâncias odorizantes e ou desodorantes em quaisquer das suas formas não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos.”

Vejamos a assertiva da letra “d”:

d) A área de preparação do alimento deve ser higienizada antes de iniciar o trabalho.

Pois bem, conforme se vislumbra acima, a letra “b” não pode ser considerada correta, pois a assertiva não contempla a amplitude do item 4.2.4 da RDC Nº216 DE 2014.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISIOTERAPEUTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	02, 04, 11, 12, 14, 21, 22, 24, 28, 36, 38 e 39.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase:*

II (Os marinheiros, assim que o navio atracou no cais, desceram à terra.) e

III (Vou à casa depois da aula de física)

Com o substantivo feminino “terra” (chão firme, oposto a bordo e “casa” (lar) rejeitam o artigo a e, por consequência, rejeitam o a com acento grave, já que não havendo dois aa não pode haver crase, não pode haver fusão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na matéria jornalística emprega-se o presente do indicativo para mostrar a atualidade dos fatos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o questionamento sobre a funcionalidade do teste “extensão rotação” impregnado como opção “A”, não se encontra correta, pois o mesmo teste corresponde na evidência de quadros dolorosos associados à ARTICULAÇÃO ZIGOPOFISÁRIA e não sobre evidencia de instabilidades radiográficas na coluna vertebral, e a opção data de fato como correta sobre tais evidências é a opção C “teste de da cegonha em apoio unipodal”, não justificando a anulação da mesa questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sobre o questionamento do (a) Recorrente aplicado a tal questão, evidencia-se o conceito de RED FLAGS sobre condições clínicas detectadas em exame físico músculo esquelético que não são passíveis de tratamento fisioterapêuticos, o que engloba condições de saúde graves como afecções (sintomas) neurológicos graves conforme citado pelo mesmo. Vide que ainda, a compressão não necessariamente é SEMPRE um sintoma relacionado às RED FLAGS por ter subjetividade com relação ao perfil do paciente e é uma condição tratável pelo terapeuta.*

A afirmativa sobre o Teste de Sharp Purser se encontra correta, pois o mesmo não tem capacidade ou acurácia de detecção sobre tais condições que não são de forma alguma de tratamento ou intervenção do fisioterapeuta.

Fontes:

DOWNIE, Aron et al. Red flags to screen for malignancy and fracture in patients with low back pain: systematic review. *Bmj*, v. 347, p. f7095, 2013.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

COOK, Chad E.; HEGEDEUS, Eric J. Testes ortopédicos em fisioterapia. 2. ed. Barueri: Manole, 2015. 122p.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sobre a consideração do (a) Recorrente sobre o fato da opção B se apresentar em estado de veracidade, refuta-se sobre o trecho claro do enunciando dizendo que o sistema nervoso parassimpático apresenta a anatomia do controle nervoso simpático da circulação, quando na verdade quem realiza tal função seria o sistema SIMPÁTICO o responsável por tal função, o que evidenciaria a questão B como incorreta de fato, não justificando a anulação da mesma.*

Fonte:

GUYTON, Arthur Clifton; HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. Elsevier Brasil, 2006.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sobre a consideração do (a) Recorrente do o fato da alternativa “C” classificada como certa no gabarito estar incorreta, a mesma se encontra errada sobre tal aspecto, vide que na afirmação “Jogos de assopro com bolinhas de sabão ou língua de sogra podem ser utilizados como forma de T.E.F passiva.”, a terminologia “PASSIVA” deixa em evidência o fato da mesma estar incorreta pelo fato de que a aplicação de tal conduta não se dá de forma passiva (execução do terapeuta no paciente), e sim de forma ATIVA.*

Na análise sobre a alternativa “A”, a mesma afirmativa dispõe a afirmação “É contra indicada para crianças acima de 2 anos” e a contra indicação de fato é para crianças com faixa etária ABAIXO de 2 anos de idade. Vide ainda que a aplicação da mesma não se atem á retirada de secreções das vias aéreas distais do paciente e sim como

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

potencializador de mecanismos no que se diz respeito a ativação estrutural mutua no processo de higiene brônquica de uma forma geral, o que não justifica a anulação da questão

Fonte:

SARMENTO, G. J. V. Recursos em fisioterapia cardiopulmonar. 2012

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, sobre a consideração da mesma da alternativa “B” estar correta, cabe a refutação de tal argumento através de premissas de relatos da própria bibliografia utilizada que evidenciam tais sintomas no diagnóstico de “Doença Reumática” ou “Reumatismo” e não relacionados ao quadro de fibromialgia, o que por consequência não justificaria a anulação da questão.

Fonte:

Fuller, Ricardo. "Manual de Reumatologia." São Paulo (2007).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sobre a consideração do (a) Recorrente do fato da retratação da Lei na demasiada questão, refuta-se tal argumento sobre a premissa de que a elaboração da mesma se deu através do caderno de diretrizes do NASF e não sobre a Lei impregnada que diz somente a respeito da fundação de tal instituição no intuito da intervenção primária de saúde no Brasil, ainda frisando que o enunciado é claro sobre tal background de elaboração nos dizeres:*

“Baseado em conceitos de suma importância para o conhecimento acerca do núcleo de apoio à saúde da família como forma de estratégia da intervenção primária de saúde, avalie as informações a seguir e assinale a alternativa correta:”

Ou seja, baseado em conceitos relacionados ao núcleo de apoio à saúde da família como forma de estratégia da intervenção primária de saúde, o que não justifica a anulação de tal questão.

Fonte : BRASIL. Diretrizes do NASF: núcleo de apoio à saúde da família. Cadernos de Atenção Básica, n. 27, 2010.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FONOAUDIOLOGO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	25, 29, 31, 35, 38 e 39.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alteração na qualidade vocal causa uma mudança nas integrações corpo-voz e voz-personalidade.*

“A queimadura inalatória provoca lesões na laringe que prejudicam a inter-relação na comunicação pessoal, promovendo desequilíbrio emocional e aumento da ansiedade em razão da dificuldade na compreensão do interlocutor [...] O paciente, que já sofre por causa de lesões corporais, que alteram seu quadro físico, sofre também pela mudança das integrações corpo-voz e voz-personalidade, características essenciais dos elementos correspondentes na produção vocal”.

Fonte: TOLEDO, P.N.; ARRUNÁTEGUI, G. *Intervenção Fonoaudiológica em Pacientes Queimados.* In: FERREIRA, L. P. et al. *Tratado de Fonoaudiologia – São Paulo: Roca, 2004. p. 488-489.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o (a) Recorrente não citou bibliografia completa para a justificativa do recurso, a criança realmente não relaciona as letras com os sons da língua na fase pré-silábica, e está claro isso também no item em questão. Uma das características dessa fase é o aprendiz usar no mínimo três letras para que a escrita tenha alguma significação, fazendo a distinção entre o escrever e o desenhar. O enunciado não elimina o uso de desenhos e riscos, mas o uso de letras é necessário para ser classificada como escrita.*

Navas e Santos (2004) citam Ferreira e Teberosky, descrevendo a fase pré-silábica da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

“Na fase pré-silábica, o aprendiz faria a distinção entre escrever e desenhar; além disso nessa fase já seria possível observar a organização linear de suas produções gráficas e o uso das letras. [...] Para essa diferenciação das escritas, seria utilizado o critério quantitativo, ou seja, a quantidade mínima de letras (geralmente três) que uma escrita deve ter para possuir algum significado.[...]”

Fonte: NAVAS, A.L.G.P; SANTOS, M.T.M. Linguagem Escrita: Aquisição e Desenvolvimento. In: FERREIRA, L. P. et al. Tratado de Fonoaudiologia – São Paulo: Roca, 2004. p. 829

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *houve contradição na justificativa do recurso, pois se o fonoaudiólogo deve atuar ao mesmo tempo tanto no indivíduo quanto no conjunto formado pelos indivíduos, portanto os pacientes NÃO devem ser considerados ISOLADAMENTE, pois estaria atuando apenas no indivíduo. Dessa maneira, de acordo com IJUIM (2002), não haveria a integração entre os pacientes e isso seria terapia em grupo e não terapia de grupo.*

Fonte: IJUIM, J.O. Terapia de grupo: uma alternativa de atendimento para gagueira. In: MEIRA, I. (org.). Tratando gagueira: diferentes abordagens. São Paulo: Cortez, 2002. p. 116.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *segundo MARTINEZ (2004): “A partir dos oito meses de idade é possível realizar a pesquisa do limiar de reconhecimento de fala (LRF) utilizando ordens simples retiradas do repertório da criança. Devem-se adequar as perguntas e o vocabulário para o desenvolvimento cognitivo e de linguagem de cada criança podendo-se utilizar objetos ou figuras para a criança olhar ou apontar. O índice percentual de reconhecimento de fala (IPRF) também pode ser feito com uso de figuras,” [...]*

Ressaltamos que, o (a) Recorrente não apresentou referência bibliográfica completa no recurso.

Fonte: MARTINEZ, M.A.N.S. Avaliação Audiológica na Criança. In: FERREIRA, L. P. et al. Tratado de Fonoaudiologia – São Paulo: Roca, 2004.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a sessão de orientação pré-operatória é muito importante, porém não é **SEMPRE** realizada na **REALIDADE** da atuação fonoaudiológica, conforme o enunciado da questão. Em grande parte dos serviços, o fonoaudiólogo dificilmente tem acesso ao indivíduo no período pré-operatório, geralmente sendo vistos apenas no pós-operatório imediato, de acordo com a experiência citada por ESTRELA et al (2004). O serviço de fonoaudiologia, no caso, presta atendimento de triagem fonoaudiológica em um hospital de oncologia, através de avaliação no leito de pacientes submetidos ao tratamento do câncer de cabeça e pescoço. Sendo assim, a atuação fonoaudiológica varia de serviço para serviço, dependendo ainda da equipe em que esteja inserida e do tipo de cirurgia à que o paciente será submetido, portanto, a sessão pré-operatória não pode ser considerada obrigatória.*

Fonte: ESTRELA, F, et al. Reabilitação do Paciente Disfágico em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. In: JACOBI, J.S. et al. Disfagia, Avaliação e Tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2004. p.236.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a laringectomia total envolve a remoção de todas as cartilagens laríngeas, membranas intrínsecas e músculos. A traquéia é recolocada anteriormente na linha média do pescoço e suturada, formando o traqueostoma definitivo. Assim, a deglutição geralmente não se encontra afetada após a cicatrização estar completa. Porém, segundo ESTRELA et al (2004) pode-se observar disfagia orofaríngea de origem mecânica por alteração anatomofisiológica do segmento faringo-esofágico após a cirurgia. A ressecção, associada ou não à radioterapia, poderá provocar alteração fisiológica da abertura do cricofaríngeo por estenose e/ou hipertrofia induzindo a dificuldades no trânsito faringoesofágico dos alimentos, principalmente sólidos. Também pode haver alterações no peristaltismo esofágico e acúmulo de alimentos na região das cicatrizes. Além disso pode ocorrer aspiração se houver a presença de fistulas pós-cirúrgicas que comuniquem faringe e/ou esôfago com a traquéia.*

Fonte: ESTRELA, F, et al. Reabilitação do Paciente Disfágico em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. In: JACOBI, J.S. et al. Disfagia, Avaliação e Tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2004. p. 267

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	INSPETOR ESCOLAR
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos Específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 06, 07 10, 11, 12, 14, 15, 19, 21, 23, 24 e 32.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a afirmativa IV não está relacionado ao art. 3º e sim ao art.2º, sendo assim os itens das afirmativas I, II e III, estão corretas e diretamente relacionadas ao art. 3º conforme é solicitado na questão.*

Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única opção coerente com a análise do texto é a “B”, as demais fogem ao contexto. Os versos sugerem o ideal que se quer atingir e a projeção simbólica da ação necessária para isso, enquanto a sombra define a imagem do movimento físico*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote)*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

na letra “B”.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

a) Um campo é a menor unidade de informação do Banco de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: *“É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”.*

b) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

c) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: *“Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada “Funcionários”, onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”.*

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. *“Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa correta é a letra “A”, pois as demais alternativas fazem parte do contexto escolar, mas não se enquadra corretamente na frase conforme solicita a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 24**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a utilização do termo “grade”, para explicitar a grade curricular não compromete o entendimento da questão em nenhum momento sendo que é um termo que faz parte do contexto escolar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o art. 121 vem a contextualizar a questão, porém a pergunta é relacionada às condições para a internação do adolescente.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	JARDINEIRO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	LAVADEIRA HOSPITALAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MECÂNICO DE MAQUINA PESADA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ALERGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CARDIOLOGISTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 30 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “C” está incorreta porque o estudo STICH avaliou pacientes com disfunção ventricular esquerda. Já alternativa “D” está correta, pois afirma que a melhor decisão quanto à estratégia de revascularização deve levar em conta VÁRIOS e não um único aspecto. Incluindo escore SYNTAX I que abrange a complexidade anatômica das lesões coronarianas, assim como idade, função ventricular esquerda, fragilidade a e comorbidades do paciente (algumas contempladas inclusive no escore SYNTAX II como a doença pulmonar obstrutiva crônica e a doença vascular periférica e doença renal).*

Não é comparado SYNTAX I E II na alternativa da questão. O que a questão ressalta é sobre a importância de uma abordagem holística, levando em consideração não apenas um fator na decisão do modo de revascularização.

Vide tabela abaixo retirada da última diretriz brasileira de doença coronariana:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****Quadro 1 – Fatores considerados na tomada de decisão da melhor estratégia de tratamento na DAC estável**

Anatômicos	DAC uniarterial/multiarterial/TCE, DAC em vaso derradeiro, DAC em DA proximal, OTC, e escore Syntax
Clínicos	Idade, sexo, diabetes melitos, comorbidades, fragilidade, função ventricular, tolerância a fármacos e escores clínicos
Técnicos	Revascularização completa/incompleta, pós-CRM, pós-ICP, tortuosidade e/ou calcificação extensas
Ambientais	Volume/qualidade do centro/operador, preferência do paciente, custos locais, disponibilidade e lista de espera

DAC: doença aterosclerótica coronária; TCE: tronco da coronária esquerda; DA: descendente anterior; OTC: oclusão total coronária; CRM: cirurgia de revascularização do miocárdio; ICP: intervenção coronária percutânea.

Arq Bras Cardiol 2014; 103(2Supl.2): 1-59

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	26, 28, 31, 34, 36, 37, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a formulação do requerente refere-se incidência de carcinoma basocelular e metastase de mão, porém a questão 28 é sobre nevos melanocíticos e melanoma. Sendo assim, não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 40**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	26, 28, 29, 34, 36, 37, 39 e 40.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 86, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se na portaria 3124 de 2012 do Ministério da Saúde: conforme art. 3º, inciso III e IV. Segue quadro resumo:*

<i>Modalidade NASF</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Número de Equipes de Saúde da Família</i>
<i>NASF 1</i>	<i>200</i>	<i>5 A 9</i>
<i>NASF 2</i>	<i>120</i>	<i>3 A 4</i>
<i>NASF 3</i>	<i>80</i>	<i>1</i>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03, 20, 32, 34, 36, 37, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *há uma ambiguidade. Ele acompanhou a irmã do Carlos ou a irmã de Fernanda.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção D, temos a palavra “distorsão”, escrita com “S” não existe; assim como a palavra “extear”, escrita com “X” não existe.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 87, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO DERMATOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	21, 22, 26, 29, 30 e 40.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão aborda claramente que: dentre as alternativas citadas, qual se tratava do antígeno específico da Paracoccidiodomicose.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é de pleno conhecimento médico acadêmico que o objetivo do Ministério da Saúde é a redução dos coeficientes de prevalência da Hanseníase no Brasil, pois somos o segundo país no mundo mais endêmico em Hanseníase.*

A transmissão é feita principalmente, mas não exclusivamente, pelo convívio com doentes multibacilares (Virchowianos ou Boderlines) sem tratamento. Porém, existe o risco de transmissão de duas a três vezes de contatos com paucibacilares.

Quando se refere à busca pelo contato domiciliar ou não é de pleno conhecimento médico que o portador de Hanseníase tem atividades extra domiciliares como por exemplo o contato com colegas de trabalho, cuja convivência apesar de não ser no mesmo domicílio, é o suficiente para que haja a transmissão.

Com relação a investigação dos níveis de G6PD, não é conduta obrigatória, uma vez que a conduta padrão é a iniciação tão logo da terapêutica para que o paciente deixe de ser transmissor tão logo da doença.

Caso haja reação ao uso da Dapsona, a conduta padrão é a suspensão da medicação e tratamentos dos sintomas e substituição pela Clofazimina.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o histopatológico do Líquen Plano é: hiperqueratose com hipergranulose focal, acantose irregular em aspecto de “dente de Serra”, degeneração da camada basal e infiltrado linfocítico em faixa na Junção Dermoepidérmica. A presença de eosinófilos é frequentemente encontrado na erupção liquenóide, não no líquen plano.*

Fonte: Bologna 3ª edição.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no caso clínico proposto a pergunta foi bem clara: qual possível consequência da interação (do português: ação mútua) das drogas citadas? Em nenhum momento foi citado intervalo entre a administração das mesmas no caso proposto.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO DO TRABALHO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	25 e 40.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ENDOSCOPISTA DIGESTIVO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO GERIATRA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	22, 26, 30 e 40.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão, *pois somente a alternativa letra “B” está INCORRETA, sendo que, “ajuda no banho para lavar as costas ou os pés **não** configura dependência em AVDs básicas.”*

Fonte: Moraes, E.N. Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia/Coopemed 2008 página 72

A alternativa letra “A”: está **CORRETA**, *pois não é possível independência sem autonomia, uma vez que o comprometimento cognitivo compromete a independência, mas o idoso pode ter capacidade de decisão preservada sem conseguir, por exemplo, executá-la. Ex. Idoso acamado, mas com cognição preservada.*

A alternativa letra “C”: está **CORRETA**, *pois níveis de glicohb de 8% são considerados normais em idosos com comprometimento funcional importante. Um idoso em cuidados paliativos, por exemplo, não necessitará de controle rigoroso da glicemia.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

A alternativa letra “D”: está **CORRETA**, pois o comprometimento cognitivo decorrente do quadro demencial sempre comprometerá a independência, uma vez que afeta a funcionalidade do paciente, mesmo que em menor grau.

O comprometimento cognitivo leve (CCL) é uma alteração de memória que não afeta a funcionalidade. Esta é uma característica que difere o CCL do quadro demencial.

O enunciado deixa claro sobre comprometimento funcional na presença de quadro demencial. Este poderá ser em menor ou maior grau.

Fonte: Moraes, E.N. Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia/Coopemed 2008 página 102.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *deve assinalar a alternativa letra “B” e NÃO a letra “C”, pois a Dexametasona pode ser administrada pelo mesmo sítio da Morfina, uma vez que são drogas compatíveis.*

Fonte: Manual de Cuidados Paliativos ANCP, segunda edição.2012. Quadro 2, página 264.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	21, 32, 39 e 40.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada tendo como base os Protocolos da Atenção Básica Saúde das Mulheres, conforme imagem abaixo:*

Amenorreia hipotalâmica	Associada a estresse situacional, exercício físico excessivo, perda de peso ou doença concomitante. No teste da progesterona, geralmente, há sangramento após o término da medicação. Entretanto, em casos mais graves, o hipoestrogenismo pode ser tão acentuado que não há sangramento após o teste da progesterona. Diagnóstico diferencial principal com síndrome dos ovários policísticos, feito pela ausência de manifestações androgênicas. Quando não há sangramento após o teste da progesterona, é preciso descartar doença neoplásica do sistema nervoso central por exame de imagem antes de fazer o diagnóstico de amenorreia hipotalâmica.
-------------------------	--

Seria afirmativa correta caso fosse “quando não houvesse sangramento...” como a questão solicita a afirmativa INCORRETA, a alternativa que satisfaz a questão é a “B”.

Fonte: Ministério da Saúde. Instituto Libanês de Ensino e pesquisa. Protocolos da Atenção Básica Saúde das Mulheres. Brasília ,DF. 2016.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capítulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se na portaria 3124 de 2012 do Ministério da Saúde: conforme art. 3º, inciso III e IV. Segue quadro resumo:*

<i>Modalidade NASF</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Número de Equipes de Saúde da Família</i>
<i>NASF 1</i>	<i>200</i>	<i>5 A 9</i>
<i>NASF 2</i>	<i>120</i>	<i>3 A 4</i>
<i>NASF 3</i>	<i>80</i>	<i>1</i>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO HEMATOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO INFECTOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	23, 25 e 40.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO MASTOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	38, 39 e 40.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 93, conforme item 11 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 93, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO NEUROLOGISTA
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	11, 14, 16, 24, 32 e 40.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na matéria jornalística emprega-se o presente do indicativo para mostrar a atualidade dos fatos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capítulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03, 05, 22, 32 e 40.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a ***anfibia*** (do grego *amphibolia*) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de ***ambiguidade*** (do latim *ambiguitas, atis*), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, *anfibiológico* quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o livro de Anatomia do Aparelho Visual da Série Oftalmologia Brasileira, do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, principal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

referência em oftalmologia do país, expõe o seguinte nas páginas 162 e 163, do capítulo Estruturas Acessórias do Olho, vejamos:

162 | Anatomia do Aparelho Visual - Estruturas Acessórias do Olho

Quadro 8 Agonistas com seus sinergistas e antagonistas

Agonistas	Sinergistas	Antagonistas
Reito medial	Reito superior Reito inferior	Reito lateral Obliquo superior
Reito lateral	Obliquo superior Obliquo inferior	Reito medial Reito superior Reito inferior
Reito superior	Obliquo inferior Reito medial	Reito inferior Obliquo superior
Reito inferior	Obliquo superior Reito medial	Reito superior Obliquo inferior
Obliquo superior	Reito inferior Reito lateral	Obliquo inferior Reito superior
Obliquo inferior	Reito superior Reito lateral	Obliquo superior Reito inferior

Leis da inervação motora

Lei da correspondência motora ou de Hering

"Os estímulos inervacionais enviados pelos centros superiores aos músculos conjugados para executar movimentos oculares em uma determinada direção são iguais, proporcionais e simultâneos".

Lei da inervação recíproca ou de Sherrington

"Há contração e relaxamento recíprocos, iguais, proporcionais e simultâneos entre os músculos agonistas e antagonistas ao executarem um determinado movimento ocular".

Lei de olho fixador

"Os estímulos inervacionais que vão aos músculos para realizar uma ação dependem das necessidades inervacionais do olho fixador".

Movimentos oculares voluntários

Eles são de dois tipos: movimentos conjugados ou versões e movimentos disjuntivos.

Movimentos conjugados (ou versões)

As versões são rotações binoculares sincrônicas do tipo sacádico em uma mesma direção. De acordo com a direção do movimento dos olhos temos a dextroversão, levoversão, supraverversão, infraversão, dextrocicloverção e levocicloverção.

- Dextroversão: olhos se dirigem para a direita.
- Levoversão: olhos se dirigem para a esquerda.
- Supraverversão: olhos se dirigem para cima.
- Infraversão: olhos se dirigem para baixo.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

163 | Anatomia do Aparelho Visual - Estruturas Acessórias do Olho

- Dextrocicloversão: meridianos dos eixos verticais superiores das córneas giram para a direita.
- Levocicloversão: meridianos dos eixos verticais superiores das córneas giram para a esquerda.

Movimentos disjuntivos (ou vergência)

As vergências são rotações binoculares sincrônicas, lentas, simétricas e em direção oposta. São chamadas de convergência, divergência, vergência vertical e cicloversão.

- Convergência: ambos os olhos realizam a adução.
- Divergência: ambos os olhos realizam a abdução.
- Divergência vertical positiva: olho direito supraduz e olho esquerdo infraduz.
- Divergência vertical negativa: olho direito infraduz e olho esquerdo supraduz.
- Incicloversão: ambos os meridianos verticais superiores das córneas giram nasalmente.
- Excicloversão: ambos os meridianos verticais superiores das córneas giram temporalmente.

Movimentos oculares reflexos

Os movimentos reflexos são os mais frequentes. Distingue-se os reflexos psico-ópticos (ou visuais) e os reflexos posturais.

Reflexos psico-ópticos (ou visuais). Estes, que estão em relação com o lobo occipital, necessitam da conservação de uma parte da visão e um mínimo de atenção. Eles não são bloqueados pela vontade. São em número de três:

Reflexo de fixação

Este reflexo retinocortical nos faz dirigir os olhos em direção de um objeto ou de uma luz no campo periférico. Assim, uma excitação visual do lado direito provoca um movimento dos olhos para a direita. Dessa maneira, devido à decussação quiasmática, o estímulo visual direito é transmitido ao córtex occipital esquerdo (áreas 17, 18 e 19).

O cérebro à esquerda olha, portanto, à direita, e comanda os movimentos de lateralidade do lado direito. Do córtex occipital parte um impulso motor que atravessa o tronco encefálico e termina no centro de lateralidade do lado direito, depois nos núcleos do nervo oculomotor (reto medial esquerdo) e do nervo abducente (reto lateral direito). O núcleo do nervo abducente é o centro de lateralidade do olhar.

Este reflexo pode ser estudado pelo nistagmo optocinético e intervém também no reflexo de *poursuite* que nos faz seguir um objeto, no reflexo compensatório de fixação (reflexo dos olhos de boneca) e no reflexo de convergência.

Sinergia acomodação/convergência

Um estímulo de acomodação provoca um estímulo de convergência e inversamente.

Reflexo de fusão

Este reflexo apresenta uma importância capital, porque ele condiciona uma visão binocular normal. É de origem central e seu centro está localizado na área 19.

Não obstante, o capítulo 107, Síndrome de Duane, do livro Oftalmologia Pediátrica e estrabismo- volume 2, da mesma coleção, páginas 975 à 984, também não faz referência aos dados expostos. Esta banca não duvida de tais dados expostos em artigo científico, porém, segue as principais referências bibliográficas da área.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 32**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capitulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ORTOPEDISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	21, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37,38, 39 e 40.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o espaço triangular é formado pelos músculos redondo menor, redondo maior e tríceps braquial, sendo assim a única alternativa errada é a “B”*.

Fonte: Atlas De Anatomia Ortopédica De Netter 2º Edição, Página 96.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme Livro Rockwood 7º edição, página 606.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no Conteúdo programático do Edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capítulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 94, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	29, 32 e 40.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *segundo tratado de otorrinolaringologia 03° edição, página 192, os achados histopatológicos mais comuns em surdez súbita são: Destruição de células ciliadas internas e externas; Atrofia de membrana tectorial; Atrofia de estria vascular; Degeneração de neurônios cocleares e vestibulares; Degeneração sacular; Fibrose com neoformação óssea ectópica; Rupturas na membrana de Reissner, janela oval e redonda. Logo resposta correta será a alternativa A, pois destruição de células ciliadas internas e externas constituem achados histopatológicos mais comuns na surdez súbita.*

Fonte: Tratado de otorrinolaringologia, 19 Surdez Neurosensorial de Origem Infecciosa| Shirley Shizue Nagata Pignatari, Wilma Terezinha Anselmo-Lima.,<https://evolution.com.br/epubreader/9788535289039>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capítulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO PEDIATRA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 23, 26, 28, 30, 32, 37, 39 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme o TRATADO DE PEDIATRIA, SEÇÃO 27 TERAPIA INTENSIVA, página 2360, vejamos a seguir:*

Para crianças com hipertensão primária não complicada e sem lesão de órgão alvo o objetivo da terapêutica deve ser reduzir a pressão arterial para níveis menores que o percentil 95 para gênero, idade e altura. Crianças com doença renal crônica e diabetes devem ter a pressão arterial reduzida para o percentil 90.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “C” satisfaz a questão, pois segundo o Tratado de Pediatria, Capítulo de Parasitoses intestinais, Tony Tannous Tahan , páginas 1052 a 1057 : “O tratamento das parasitoses tem por objetivo a diminuição progressiva das parasitoses no contexto geral. Segundo a OMS, em países em desenvolvimento, preconiza-se a terapia empírica periódica a cada 4, 6 ou 12 meses, dependendo da região e epidemiologia local. Essa medida é mais segura e econômica, sem necessidade de coleta de coproparasitológico em massa para definir o tratamento. Em parasitoses, ainda se atua de maneira ampla, diferente do que se pensa em antibioticoterapia para bactérias e vírus, a qual deve ser específica. Este fato ocorre também pela alta incidência de poliparasitismo e pelo fato dos coproparasitológicos apresentarem grande quantidade de falsos-negativos. Helmiben® e Helmiben NF® (mebendazol + tiabendazol) são indicados no tratamento de helmintíases intestinais, em infestações simples ou mistas causadas por Trichuris trichiura, Enterobius vermicularis, Ascaris lumbricoides, Necator americanus, Ancylostoma braziliense, Ancylostoma duodenale, Strongyloides stercoralis, Taenia solium, Taenia saginata, Echinococcus granulosus, Echinococcus multilocularis e Dracunculus sp. Helmiben® e Helmiben NF® (mebendazol + tiabendazol) também são eficazes no tratamento da larva migrans cutânea. Na triquinose, Helmiben® e Helmiben NF® (mebendazol + tiabendazol) podem aliviar sintomas como a febre e reduzir a eosinofilia durante o estágio de invasão. O efeito de Helmiben® e Helmiben NF® (mebendazol + tiabendazol) sobre a larva da Trichinella spiralis que migrou para o músculo não é consistentemente eficaz.)*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Além disso: Segundo o Tratado de Pediatria, Capítulo de Parasitoses intestinais, Tony Tannous Tahan , páginas 1052 a 1057: “Um dos anti-helmínticos mais clássicos é o mebendazol. Além de baixo custo, ele tem o seu uso consagrado de polivalência na maioria das helmintíases; porém, sem ação na estrogiloidíase. Assim, é muito comum a terapia combinada com tiabendazol, que é o medicamento clássico para estrogiloidíase. O mebendazol possui baixíssima absorção sistêmica, por isso, acima de 1 ano, pode ser utilizado na mesma dose, a cada 12 horas, por 3 dias, na maioria das parasitoses. O tempo de repetição do uso do mebendazol deve ser de 21 a 30 dias, combinando com o tempo de maturação da maioria dos helmintos, pois sua ação em ovos e larvas é bem menor que no verme adulto.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada conforme Lei 8080\90, Capítulo II – Da Gestão Financeira, Art. 34º parágrafo único e Art. 35º, VII, incisos 1º, 2º e 6º.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 95, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PEDIATRA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 95, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PEDIATRA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO PROCTOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO PSIQUIATRA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 05, 11, 12, 16 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a *anfibia* (*do grego amphibolia*) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (*do latim ambiguitas, atis*), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, os *argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase II (Os marinheiros, assim que o navio atracou no cais, desceram à terra.) e III (Vou à casa depois da aula de física) Com o substantivo feminino “terra” (chão firme, oposto a bordo e “casa” (lar) rejeitam o artigo ‘a’ e, por consequência, rejeitam o ‘a’ com acento grave, já que não havendo dois ‘aa’ não pode haver crase, não pode haver fusão.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO RADIOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO REUMATOLOGISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	30, 39 e 40.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *segundo Rocha, em Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia, Seção 12 - Doenças do osso e da cartilagem, Capítulo 76 - Osteoartrite (OA) “O caráter localizado, com tendência a dor mais acentuada em alguns pontos da articulação, exacerbada por movimento, além de ausência de sinais sistêmicos inflamatórios, sugere o diagnóstico de osteoartrite, embora possa ser confundida com doenças inflamatórias crônicas como artropatias microcristalinas, artrite psoriásica e mesmo formas menos clássicas de artrite reumatoide” (2019, p. 456). Ainda, segundo Rocha, “admite-se, atualmente, ser a osteoartrite uma doença inflamatória, com progressão, na maioria das vezes, lenta e persistente, afetando a articulação como um todo” (2019, p. 454) diante do citado, a osteoartrite tem acometimento localizado e não sistêmico.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada, baseando-se nas portarias em vigor, intrínsecas no programa do edital, o conteúdo “Saúde pública” está inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 97, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA:

(...)

II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: (...) Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; (...)

Sendo assim a partir da Lei 8090\90 foram editadas várias portarias que alteraram as normas e diretrizes, no sentido de revisar, atualizar e organizar o processo de saúde no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO SANITARISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	40

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO VETERINÁRIO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	02, 05, 08, 09, 16, 22, 29, 35, 36 e 37.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão proposta é o tema, ou seja, refere-se a criação artística do autor.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a desratização é uma medida que extermina os ratos, seja mecanicamente, por armadilhas ou quimicamente pelo uso de raticidas. Portanto, a alternativa “B”, sugere medidas de anti-ratização, não desratização.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a organização*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

da mesa pode variar, em partes, de acordo com a metodologia de ensino. No entanto, as alternativas sugeridas não impedem o candidato de assinalar a resposta correta, uma vez que os instrumentos de Diérese são sempre os primeiros e os de exposição não estão antes de hemostasia ou preensão em nenhuma metodologia considerada.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa "A" descreve criteriosamente as cirurgias infectadas, que podem diferir também pelo tempo, das cirurgias contaminadas.*

Fonte: COUTO P, MAGALHÃES ACG, OSÓRIO L, CHAMBRIARD C. Infecção hospitalar: critérios para instalação e atuação da comissão responsável medidas profiláticas e emprego da antibioticoterapia. Rev Bras Ortop. 1996;31(10):.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *em resposta ao questionamento da questão 37, verifique se a página 57 do material abaixo, pois é uma bibliografia confiável:*

<http://www.ufrgs.br/blocodeensinofavet/documentos/apostiladapaula.pdf2.pdf>

No material mostra que a alternativa “D”, mencionada está correta, razão pela qual não justifica a anulação da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MESTRE DE OBRAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa, Matemática e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	08, 09, 10, 14, 21, 25, 37 e 38.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a métrica é o estudo dos versos. Uma forma de classificar os poemas é de acordo com o número de sílabas poéticas. Isso mostra que a personagem fala do amor que sente por alguém e, no último quadrinho por não saber como concluir seu poema, finge que o problema estava no tamanho dos versos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o valor semântico leva em conta o significado da palavra e aquele que surge da interação social do uso da linguagem em diversos contextos. O pai teve dificuldade de responder a uma pergunta do filho, como o filho substituiu a pergunta ao pai, que de acordo com o pai seria melhor responder o que era física quântica a responder o quê estava acontecendo com o Brasil.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 26, 33, 35 e 37.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa “A”, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *dissertação (do **latim** disertatio ou dissertatione) é uma modalidade de **redação** ou composição, escrita em **prosa** ou apresentada de forma oral, sobre um tema sobre o qual se devem apresentar e discutir **argumentos, provas, exemplos** etc. Nos meios **universitários**, equivale à **tese**, diferenciando-se no entanto desta pelo volume de material: a dissertação seria o material que envolvesse poucas páginas (até o limite de 100), enquanto a tese rotularia os textos que ultrapassassem esse número. Já pelo aspecto qualitativo, a dissertação pressupõe a capacidade de aplicação de um método de **análise e interpretação**, enquanto a **tese** implica a originalidade do tema ou da abordagem à luz da qual é exposta e discutida.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

enunciado fica claro que “brasileirinha” pode ser usado com objetivos diferentes sendo assim também pode ser usado no sentido é depreciativo.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra “ascensão” escreve-se com “s” e não “ç”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o “a” funciona como preposição, regida pelo verbo destinar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

Ressaltamos que, não houve plágio na questão 08, uma vez que foi trabalhada de forma diferente, sendo assim, não há impedimento da utilização das frases, períodos e orações, pois estas são grandiosas podendo ser exploradas.

QUESTÃO 09

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é uma oração subordinada substantiva subjetiva. Exerce a função de sujeito do verbo da oração principal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

Ressaltamos que, não houve plágio na questão 09, uma vez que foi trabalhada de forma diferente, sendo assim, não há impedimento da utilização das frases, períodos e orações, pois estas são grandiosas podendo ser exploradas.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a primeira estrofe a pontuação faz referencia aos gestos do gato.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede qual o TIPO DE MEMÓRIA é utilizada em pen-drives. Segue texto explicativo:*

*“Memória USB Flash Drive, mais conhecido como pendrive, é um dispositivo constituído por uma **memória flash** e que possui a função de armazenamento de dados. Os pendrives possuem um formato semelhante ao de um isqueiro e são bastante úteis hoje em dia, uma vez que são pequenos e oferecem uma grande capacidade de armazenamento”*.

Consultar: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/informatica/pendrive.htm>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as especificações DDR2, DD3 e 4GB são informações referentes à características da memória RAM de um computador.* “Um computador precisa de vários componentes para funcionar, **sendo que a memória RAM é um dos mais fundamentais** para que a máquina opere apropriadamente.”

Consultar: <https://www.tecmundo.com.br/hardware/1775-o-que-e-ddr-.htm>

Atualmente os termos Processador, Memória, Hard Disk, Wifi, Rede de Computadores, etc, se tornaram temas de conhecimento básicos e indispensáveis para execução de diversas funções, não apenas de cargos públicos mais também de cargos em empresas particulares.

Tais temas podem ser inclusos dentro de conceitos básicos de hardware, conforme disposto no programa de prova do edital do concurso. inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 56, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO:

(...)

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: **Conceitos básicos** e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, **conceitos de hardware** e de software, instalação de periféricos.; **Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux ;**

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o atalho apenas cria um caminho mais rápido para que o arquivo ou programa seja executado, o que facilita o acesso ao mesmo, ele não duplica o arquivo, vejamos:*

Atalho: Um atalho é o meio mais rápido de chegar em um programa, arquivo ou pasta. Geralmente é representado da seguinte forma (com esta setinha no canto inferior esquerdo).

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Consultar: <https://bloginformaticamicrocamp.com.br/sem-categoria/como-criar-atalhos-windows/>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar a alternativa que apresenta o resultado correto para os comandos mencionados, utilizando o Word 2016.*

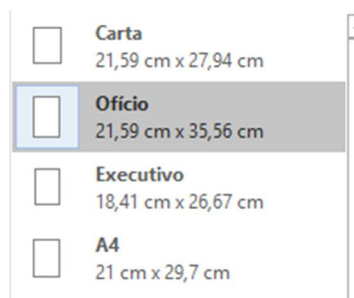
- a) *CTRL+F – transferência de texto para arquivo. – Errado – comando adiciona espaçamento “Depois”*
- b) *ALT+I – aplica formatação itálico – Errado – comando correto para itálico seria Ctrl+I.*
- c) *SHIFT+I – Localiza palavras no texto – Errado – comando correto seria Ctrl+U.*
- d) *CTRL+T – Seleciona todo o texto – Correto – Ao pressionar as teclas citadas o Word seleciona todo o texto do documento em edição.*

Consultar: <https://websitesarte.com/word/teclas-de-atalho-microsoft-word-2016/>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede as dimensões do tipo de papel OFÍCIO. A imagem abaixo ilustra alguns tipos de papeis bem com suas respectivas dimensões disponibilizadas pelo Word.*



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as teclas de atalho Ctrl+K são responsáveis por inserir hiperlink, seja em um texto selecionado, ou imagem, objeto, etc.*

Link da lista de atalhos do Word: <https://websitearte.com/word/teclas-de-atalho-microsoft-word-2016/>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que se marque a opção correta, e uma vez que todas as opções citadas estão corretas não se pode considerar a alternativa que tenha só uma ou duas das alternativas, e sim considerar a opção que tenha todas as opções corretas, sendo assim, prevalece correta a opção de letra “A”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o parecer CNE/CEB n° 22/2009 e a resolução cne/ceb n° 1/2010 é bem clara em seu texto que diz que: “o ensino fundamental é de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer matrícula,”*.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

O assunto “DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA” está conforme disposto no programa de prova do edital do concurso. inserido no Anexo I, Edital 001/2019, página 56, conforme item 11 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO:

(...)

*III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; **Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica**; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; (...)*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o requerente apresenta um print das dcns – diretrizes curriculares nacionais para enfatizar que a questão está errada, no entanto a questão é sobre currículos e o questionamento é acerca da definição de currículo escolar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o art. 60, caput, da Lei Orgânica do Município de Governador Valadares, diz que “A administração municipal direta e indireta obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, no âmbito de sua competência constitucional.”; já o inciso II do mesmo artigo, diz que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração;”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:

CANDIDATOS (AS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA B
DISCIPLINA:	Conhecimentos gerais
N° DAS QUESTÕES:	05, 13, 15, 24 e 34.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão traz detalhes da descrição do equipamento questionado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a definição do gabarito segue a literatura dominante sobre o tema.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo a Lei n° 9.503/97, preferência de passagem e prioridade de passagem NÃO são sinônimos, representam institutos legais diferentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 34**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta da questão está em conformidade com a Lei n° 9.503/97.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA C
DISCIPLINA:	Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	18, 29, 33 e 37.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as alternativas erradas, não fazem parte do sistema de lubrificação dos veículos automotores.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA D
DISCIPLINA:	Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	13

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	NUTRICIONISTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 16, 21, 25, 26, 33, 34, 36 e 39.

QUESTÃO 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os argumentos apresentados na frase II são argumentos de presença. Consiste em ilustrar com histórias, lendas e parágrafos a tese que queremos defender. O autor ilustrou a tese com a história de nossos avós.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “e” nesse contexto tem valor de oposição (mas) adversativa.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão proposta é o tema, ou seja, refere-se a criação artística do autor.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a linguagem figurada consiste em uma ferramenta ou modalidade de comunicação, que utiliza figuras de linguagem para expressar um sentido não literal de um determinado enunciado.*

Podemos constatar que na opção “A” (sua incoerência, seu ódio) não foram usados em sentido conotativo.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a *conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os lipídios, além de excelentes fontes energéticas, desempenham outras funções no organismo do lactente, que são: veicular as vitaminas lipossolúveis, funções estruturais que são de extrema importância para o crescimento e o desenvolvimento cerebral; apenas.*

Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada/Marilene Pinheiro Euclides. – 2.ed. rev. Atual.- Viçosa, M.G, 2000. P 146

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão refere-se ao percentual de água no organismo do recém-nascido e antes de completar os dois anos de idade; respectivamente.*

Euclides, Marilene Pinheiro. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada/Marilene Pinheiro Euclides. – 2.ed. rev. Atual.- Viçosa, M.G, 2000. P 156

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão refere-se ao crescimento humano relativo às funções fisiológicas e não o crescimento em estatura como citado pelo requerente.*

Obs: senescência é o processo orgânico natural de envelhecimento e as manifestações características de seus efeitos sobre a idade e seu avanço.

Fonte: Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia/L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump, Janice L. Raymond. Rio de Janeiro, 2012. 13 ed. P 444.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “D” está correta porque afirma que somente o consumo diário superior a 30 g de fibra pode interferir na absorção do cálcio.*

Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia/L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump, Janice L. Raymond. Rio de Janeiro, 2012. 13 ed. P 93

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “A” é considerada falsa, pois descreve o cuidado nutricional na insuficiência renal aguda, sendo distinta da insuficiência renal crônica.*

Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia/L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump, Janice L. Raymond. Rio de Janeiro, 2012. 13 ed. P 809.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ODONTÓLOGO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 04, 06, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “e” nesse contexto tem valor de oposição (mas) adversativa.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a conjunção “como” indica causa e não conformidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *foi solicitado somente a definição de trismo inclusive a frase estava entre aspas no enunciado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 31

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a *Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o ibuprofeno possui também propriedades analgésicas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 35

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução. Ter 2 opções iguais só invalidam a questão se elas forem as corretas. No caso as alternativas B e D eram erradas (questão de erro material) o que não prejudica o resultado, pois a alternativa correta é a C. O profissional da odontologia precisa conhecer todos os antissépticos bucais disponíveis para uso em seus pacientes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a sialolitíase possui outros fenômenos específicos como inflamação da glândula e formação de sialolitos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca examinadora respeita as manifestações do recorrente e comunica que a prova obedeceu todo o conteúdo programático inserido no edital, estando portanto, testando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório na área odontológica.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
--------------------	------------------------

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ROLO COMPACTADOR
DISCIPLINA:	Conhecimentos Específicos

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Nº DAS QUESTÕES:	28
-------------------------	-----------

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PASSADEIRA HOSPITALAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PEDAGOGO ANALISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 03, 07, 08, 12, 14, 23, 24 e 32.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a afirmativa IV não está relacionado ao art. 3º e sim ao art.2º, sendo assim os itens das afirmativas I, II e III, estão corretas e diretamente relacionadas ao art. 3º conforme é solicitado na questão.*

Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar, entre as opções, aquela que está de acordo com as competências da base. o termo citado na pergunta “ nas competências abaixo” não prejudica o entendimento da questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não revelou*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

o que descobrira a ninguém” os termos destacados:”o” = é pronome demonstrativo e tem função de objeto direto.”que” = pronome relativo com função de objeto direto (aquilo).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa correta é a letra “A”, pois as demais alternativas fazem parte do contexto escolar, mas não se enquadra corretamente na frase conforme solicita a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o art. 121 vem a contextualizar a questão, porém a pergunta é relacionada às condições para a internação do adolescente.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PEDAGOGO ESCOLAR
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33 e 40.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a afirmativa IV não está relacionado ao art. 3º e sim ao art.2º, sendo assim os itens das afirmativas I, II e III, estão corretas e diretamente relacionadas ao art. 3º conforme é solicitado na questão.*

Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar, entre as opções, aquela que está de acordo com as competências da base. o termo citado na pergunta “ nas competências abaixo” não prejudica o entendimento da questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única opção coerente com a análise do texto é a “B”, as demais fogem ao contexto. Os versos sugerem o ideal que se quer atingir e a projeção simbólica da ação necessária para isso, enquanto a sombra define a imagem do movimento físico.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *nas opções “A e B” existe erro porque quem mora, mora em algum lugar. O verbo “ser” seguido da expressão “pouco ou muito”, indicando quantidade o verbo deve ficar no singular. Na opção “D”, para contar pessoas com o verbo “SER”, não se usa a preposição “EM”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período “Não revelou o que descobrira a ninguém” os termos destacados: “o” = é pronome demonstrativo e tem função de objeto direto. “que” = pronome relativo com função de objeto direto (aquilo)*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não ocorre crase diante de palavras repetidas*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

a) Um campo é a menor unidade de informação do Bando de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: *“É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”*.

b) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

c) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: *“Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada “Funcionários”, onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”*.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. “Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede o protocolo de correio eletrônico responsável por DESCARREGAR MENSAGENS armazenadas em um determinado servidor de correio eletrônico para o computador. O protocolo SMPT é responsável por enviar e receber e-mail. Funciona como se fosse um carteiro. O Protocolo POP 3 é responsável por receber p e-mail e baixar as mensagens do servidor para a máquina do usuário. Sendo está a resposta correta da questão.*

Consultar: <https://duvidas.terra.com.br/duvidas/5851/quais-sao-as-diferencas-entre-os-protocolos-de-e-mail-pop-imap-e-smtp>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa correta é a letra “A”, pois as demais alternativas fazem parte do contexto escolar, mas não se enquadra corretamente na frase conforme solicita a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as alternativas I, II e III fazem parte dos subsídios analisados para a criação dos PCNs. a afirmativa “D” não fez parte da análise para a elaboração dos pcns.*

Consultar: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf> -

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 29

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a utilização do termo “grade”, para explicitar a grade curricular não compromete o entendimento da questão em nenhum momento sendo que é um termo que faz parte do contexto escolar, tornando o gabarito legítimo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a requerente questiona em seu recurso a lei nº 9.394 de dezembro de 1996, mas a questão nº 30 aborda o tema “ tic e sua definição”. sendo assim não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o artigo 121 no enunciado da questão vem a contextualizar à respeito do internação do adolescente. O questionamento não é acerca do que está no artigo 121 e sim qual das alternativas abaixo não condizem com a necessidade de internação.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “A” é a única que está incompleta e não faz parte das áreas do conhecimento definidas na LDB, o correto seria “ciências humanas e suas tecnologias”. Conforme art. 35 da Lei 9394/1996.*

Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o recurso do requerente alega como correta a opção "A", essa por sua vez não está correta, pois ela tem ao seu final a frase: "...gestão geral pedagógica e administrativa"*.

Consultar página 02: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "D"**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PLANEJADOR EDUCACIONAL
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 04, 07, 08, 11, 14, 17, 19, 36, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA "D"**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra correta é “descarrilou”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – ANOS INICIAIS
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32 e 36.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a falta de uma palavra, como está na opção “b” muda o entendimento da afirmativa tornando ela em desacordo com a intenção da LBD.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a afirmativa IV não está relacionado ao art. 3º e sim ao art.2º, sendo assim os itens das afirmativas I, II e III, estão corretas e diretamente relacionadas ao art. 3º conforme é solicitado na questão.*

Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 07

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única opção coerente com a análise do texto é a “B”, as demais fogem ao contexto. Os versos sugerem o ideal que se quer atingir e a projeção simbólica da ação necessária para isso, enquanto a sombra define a imagem do movimento físico.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período “Não revelou o que descobrira a ninguém” os termos destacados: “o” = é pronome demonstrativo e tem função de objeto direto.”que” = pronome relativo com função de objeto direto (aquilo)*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não ocorre crase diante de palavras repetidas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *conteúdos cobrados em prova estavam dispostos no programa de prova do referido edital, sendo as fórmulas consideradas conhecimentos básicos para utilização do software em questão vejamos: Anexo I, Edital 001/2019, página 101, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – ANOS INICIAIS

(...) INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux ; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2007 em diante, BrOffice);

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2007 em diante, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).

(...)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

d) Um campo é a menor unidade de informação do Bando de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: “É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”.

e) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

f) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: “Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada “Funcionários”, onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”.

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. “Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede o protocolo de correio eletrônico responsável por DESCARREGAR MENSAGENS armazenadas em um determinado servidor de correio eletrônico para o computador. O protocolo SMTP é responsável por enviar e receber e-mail. Funciona como se fosse um carteiro. O Protocolo POP 3 é responsável por receber p e-mail e baixar as mensagens do servidor para a máquina do usuário. Sendo está a resposta correta da questão.*

Consultar: <https://duvidas.terra.com.br/duvidas/5851/quais-sao-as-diferencas-entre-os-protocolos-de-e-mail-pop-3-imap-e-smtp>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 30

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão é um teorema de pitágoras que ao colocar a hipotenusa ao quadrado e os dois catetos ao quadrado temos o resultado exato de 8,94.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é constante, pois, se os dois termos aumentam ou diminuem juntos considera-se diretamente proporcional, quando um aumenta e o outro diminui é inversamente proporcional. não existindo a necessidade de informar se um deles é constante ou não.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

N° DAS QUESTÕES:	03 e 07.
-------------------------	-----------------

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – CIÊNCIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 08, 10, 11, 15, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 34 e 36.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar, entre as opções, aquela que está de acordo com as competências da base. o termo citado na pergunta “ nas competências abaixo” não prejudica o entendimento da questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única opção coerente com a análise do texto é a “B”, as demais fogem ao contexto. Os versos sugerem o ideal que se quer atingir e a projeção simbólica da ação necessária para isso, enquanto a sombra define a imagem do movimento físico.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não ocorre crase diante de palavras repetidas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi baseada no Livro de Física - Conceitos de Física Mecânica de José Ivan C. dos Santos - Volume 1 página 96, no qual explica que o pescador não pegaria os frutos, devido à 3ª Lei de Newton, página 312 do mesmo livro, vejamos:*

"Quando um corpo A exerce uma força em outro corpo B, este exerce no corpo A uma força de mesma intensidade, mesma direção e SENTIDO OPOSTO"

Ação: Em direção à árvore

Reação: Em direção à árvore

Em sentido oposto, por isso não consegue pegar o fruto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "A"**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a força que acelera um paraquedista, enquanto ele está caindo livremente antes de o paraquedas se abrir, é a força peso.*

Fonte: Texto informativo página 199 do Livro de Física - José Ivan C. dos Santos - Volume 1 - Conceitos de Física Mecânica.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "C"**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resolução é a seguinte:*

1º - Calcular ΔS

ΔS (de 1 a 1h) \Rightarrow área do retângulo $\Rightarrow 1 \times 20 = 20 \text{ Km}$

ΔS (de 1 a 3h) \Rightarrow área do retângulo $\Rightarrow 2 \times 60 = 120 \text{ Km}$

ΔS (de 1 a 5h) \Rightarrow área do retângulo $\Rightarrow 2 \times 40 = 80 \text{ Km}$

$\Delta S = 20 + 120 + 80 = 220 \text{ Km}$

$\Delta T = 5h$

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

$$V_m = \frac{\Delta S}{\Delta T} \Rightarrow \frac{220}{5} = 44 \text{ km/h}$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a afirmativa II está errada, pois o número de componentes de um sistema é igual ao número de fases. Isto não é verdade, pois, o número de componentes de um sistema não é obrigatoriamente igual ao número de fases.*

Já a afirmativa IV está correta pois, a água doce é uma mistura homogênea, já a água do mar é uma mistura heterogênea, porque não mencionou seu aspecto visual. Para ser considerada homogênea é necessário mencionar um aspecto visual uniforme, então na questão não foi mencionado o aspecto visual, perceptível ou não. Segundo livro de química: Volume único de Tito Miragaia Peruzzo e Eudardo Leite do Canto - A água do mar pode ser considerada homogênea quando é dito, por exemplo, água do mar "filtrada". Assim na questão foi mencionado apenas água do mar, não foi usada a expressão filtrada.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra “bando”, retirada do enunciado da questão, estabelece uma relação ecológica harmônica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os epitélios não são atravessados por vasos sanguíneos. São alimentados por difusão a partir dos capilares de tecidos conjuntivos em contato direto com eles.*

Fonte: Sezar - Caldini no livro de Biologia - Volume 2 página 208 - Unidade 3.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *como não se fala em fase larval, não há porque se falar em amônia. A questão solicita a substância de excreção predominante, então se entende ser fase adulta, onde predomina a ureia.*

Fonte: Sezar Caldini. Livro de Biologia Cesar - Volume 2 página 164.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o conteúdo abordado “nutrição” encontra-se dentro de Citologia, função digestão, bioquímica, de acordo com o Anexo I, Edital 001/2019, página 103, conforme item 11 - – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1:*

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS

*(...)II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Parte de Biologia: organização, características, classificação e diversidade dos seres vivos (animal e vegetal); **Citologia**, Histologia, Anatomia e fisiologia dos seres vivos (animal e vegetal); Origem e evolução dos seres vivos; Genética; Sistemas (animal e vegetal): reprodução, respiração, circulação, **digestão**, excreção, nervoso, endócrino, sensorial, tegumentar, muscular, esquelético.*

(...)

*Fontes: Ciências Nosso Corpo - Editora Ática 8º ano páginas 34 a 38 - Autor Fernando Gewandszajder
Ciências e Interação - Editora Positivo 8º ano páginas 47 a 48 - Autora Alice Costa*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
--------------------	------------------------

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 31, 34, 35, 38, 39 e 40.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 12

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *nas opções “A e B” existe erro porque quem mora, mora em algum lugar. O verbo “ser” seguido da expressão “pouco ou muito”, indicando quantidade o verbo deve ficar no singular. Na opção “D”, para contar pessoas com o verbo “SER”, não se usa a preposição “EM”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

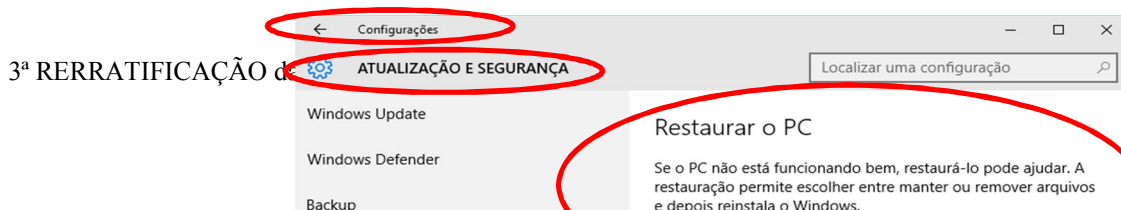
QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não ocorre crase diante de palavras repetidas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a opção de Restauração do PC, ou Restauração do Sistema (Sistema Operacional), no Windows 10 pode ser encontrado dentro das opções de “Recuperação” que é uma das opções encontradas dentro da categoria “Atualização e Segurança”, contidas nas Configurações. Vejamos imagem ilustrativa da opção (Imagem obtida a partir do Windows 10).*



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

a) Um campo é a menor unidade de informação do Banco de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: *“É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”*.

b) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

c) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: *“Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada "Funcionários", onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”*.

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. “Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o arcômero é a menor unidade funcional do músculo e conseqüentemente de uma miofibrila. Cada sarcômero é composto por uma linha Z em sua extremidade e ainda possui:*

- *Uma banda I (zona clara);*
- *Uma banda A (zona escura);*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

- Uma zona H (no meio da banda A);
- Uma segunda banda I. *Filamentos de Actina e Miosina*

Consultar: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao-fisica/componentes-da-fibra-muscular/11564> https://wikiciencias.casadasciencias.org/wiki/index.php/Tecido_Muscular

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no enunciado já afirma que o desenvolvimento da psicomotricidade se dá principalmente pelas brincadeiras ou seja, pela ludicidade, lazer e recreação, sendo assim essas brincadeiras tem que conter todas as funções básicas da psicomotricidade.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *questão faz menção a movimentos de pensamento e não a tendência pedagógica, porém as tendências Higienista e militarista tiveram influência dos movimentos ginásticos europeu, a tendência Pedagogicista da psicomotricidade, a Competivista (esportiva) do movimento esportivista e a Abordagem Popular e Histórico-crítica de 1985 até os dias atuais a cultura corporal*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi elaborada baseando-se no Livro Nacional de Regras da CBFS: na regra 1 – Quadra de jogo, no item 3 Dimensões na letra A, está escrito da mesma forma que na alternativa “B” da questão, e o livro de regras disponível pela CBFS*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

são as mesma fornecidas pela FIFA que também comanda o futsal mundial, desta forma quando o enunciado fala para jogo nacional, não especifica onde está sendo organizada a competição.

Fonte: http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro_Nacional_de_Regras_2019.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o livro de regras disponível no site Confederação brasileira de Handebol na regra 7 o manejo da bola, jogo passivo, que dividido em no manejo da bola é permitido e não permitido, na parte NO MANEJO DA BOLA É PERMITIDO no item 7.1 está escrito: Lançar, agarrar, parar, empurrar ou golpear a bola usando as mãos (abertas ou fechadas), braços, cabeça, tronco, coxas e joelhos, já NO MANEJO DA BOLA NÃO É PERMITIDO item 7.7 está escrito: Tocar a bola mais de uma vez depois que ela foi controlada, a menos que ela tenha tocado o solo, outro jogador, ou a baliza neste meio tempo (13.1a); no entanto, tocá-la mais de uma vez não será penalizado, se o jogador cometer uma “falha de recepção”, ou seja, falhar na tentativa de controlá-la ao tentar agarrá-la ou detê-la.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo o livro de regras oficial de voleibol da Confederação Brasileira de Voleibol disponível no site abaixo, na regra de Nº 7 ESTRUTURA DO JOGO, no item 7.6.2 Quando a equipe receptora ganha o direito de sacar, os jogadores avançam uma posição no sentido dos ponteiros do relógio: jogador na posição 2 avança para a posição 1 para sacar, jogador da 1 retorna para a posição 6, assim por diante, ou seja na prova está escrito da mesma forma que se encontra na regra oficial do esporte em questão, sendo assim a resposta que consta no gabarito oficial está correta.*

Consultar: http://www.educacaofisica.seed.pr.gov.br/arquivos/File/sugestao_leitura/regras_volei.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO INFANTIL
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 34, 37 e 40.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *somente a alternativa “B” está em conformidade com o art. 32 solicitado na questão.*

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 06

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o artigo 207 da Carta Magna de 1988 é citado no texto como forma de enriquecer o enunciado, pois a pergunta é voltada para a pesquisa, ensino e extensão, sendo que a primeira coluna responde perfeitamente a segunda coluna.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 12

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra delação tem valor semântico de denúncia, acusação.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a forma “terias havido” está empregada na segunda pessoa do singular do futuro do pretérito composto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra correta é “descarrilou”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção I há erro. Com pronomes de tratamento o verbo deve concordar com a 3ª pessoa do singular = Vossa Excelência é adorada pelo povo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 16

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão, está em conformidade com o site da Microsoft.*

Fonte: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/4490115/windows-change-or-reset-your-password>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 23

3ª RERRATIFICAÇÃO das Respostas aos recursos do resultado do gabarito das provas objetivas – Edital n° 001/2019 214/262

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no recurso o (a) Recorrente cita que a alternativa “d” está incorreta, o que não se confirma, pois na alternativa “d” fala que a educação infantil deve criar oportunidades para entrar em contato com grupos sociais e culturais nas quais já estão acostumadas e familiarizadas, sendo que na verdade as crianças devem ter contato outros grupos sociais.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no recurso o (a) Recorrente cita o art. 4º, que não tem nenhuma ligação com a questão referida, pois a questão aborda tema sobre a avaliação na educação infantil.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão está objetivo e, que o uso sigla UMEIS não prejudica o entendimento do que é questionado na questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 34

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão fala sobre a modificação ocorrida no Código Mello Matos quanto à condição dos menores que deixa de ser meros objetos de direito e passam a ser considerados como pessoas em desenvolvimento.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o brincar não exige necessariamente a presença de um brinquedo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no enunciado da questão é questionado sobre “...a atividade principal que se manifesta de maneira explícita na criança...”, onde as demais alternativas da questão não são manifestadas de forma explícita na criança elas são motivadas, incentivadas, ensinadas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR MUNICIPAL II – ENSINO RELIGIOSO
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos
N° DAS QUESTÕES:	03 e 07.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – GEOGRAFIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 12, 19 e 20.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

com o Novo Acordo Ortográfico a palavra composta em que o 2º elemento começa com “S”, dobra-se o “s” e não contém hífen (arquissacerdote).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

a) Um campo é a menor unidade de informação do Banco de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: “É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”.

b) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

c) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: “Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada “Funcionários”, onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”.

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. “Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede o protocolo de correio eletrônico responsável por DESCARREGAR MENSAGENS armazenadas em um determinado servidor de correio eletrônico para o computador. O protocolo SMTP é responsável por enviar e receber e-mail. Funciona como se fosse um carteiro. O Protocolo POP 3 é responsável por receber p e-mail e baixar as mensagens do servidor para a máquina do usuário. Sendo está a resposta correta da questão.*

Consultar: <https://duvidas.terra.com.br/duvidas/5851/quais-sao-as-diferencas-entre-os-protocolos-de-e-mail-pop-imap-e-smtp>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – HISTÓRIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 10, 11, 14, 15 e 36.

QUESTÃO 03

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única opção coerente com a análise do texto é a “B”, as demais fogem ao contexto. Os versos sugerem o ideal que se quer atingir e a projeção simbólica da ação necessária para isso, enquanto a sombra define a imagem do movimento físico*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período “Não revelou o que descobrira a ninguém” os termos destacados: ”o” = é pronome demonstrativo e tem função de objeto direto.”que” = pronome relativo com função de objeto direto (aquilo)*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não ocorre crase diante de palavras repetidas*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *texto afirma que o plano apresentado pelo capitão Olympio Mourão Filho era falso, mas que a proposta do mesmo se fundamentava nos ideais de implantação de uma sociedade comunista*.

*Esta afirmativa não é ambígua, pois nos registros sobre a Era Vargas, o candidato obtém conhecimentos suficientes para entender em que momento o Plano Cohen era **falso** ao citar como pretensões comunistas no Brasil a existência de ações como: massacres horrendos, incêndios, roubos, destruição de igrejas, entre outros. Mas que partia de **fatos reais**, por entender que existiam no país forças revolucionárias intencionadas em implantar uma sociedade comunista no Brasil.*

Portanto, não há dúvidas de que a Letra A está correta.

*Para melhor esclarecimento ler: AQUINO, Fernando Vieira; AGOSTINHO, Gilberto; ROEDEL, Hiran: **Sociedade Brasileira: Uma História através dos movimentos sociais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 375*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – INFORMÁTICA EDUCACIONAL
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 40.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

QUESTÃO 13

3ª RERRATIFICAÇÃO das Respostas aos recursos do resultado do gabarito das provas objetivas – Edital n° 001/2019 222/262

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *deve-se assinalar a alternativa “B”, pois no período “Não revelou oque descobrira a ninguém” os termos destacados:*

o = é pronome demonstrativo e tem função de objeto direto.

que = pronome relativo com função de objeto direto (aquilo)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *como o enunciado da questão informa: “com intenção de ser compatível com todos os tipos de sistemas atualmente”*.

Na própria resposta é falado que o sistema exFAT não é compatível com o Xbox 360 e o PlayStation 3.

Na questão está informando ser compatível com “Todos” os tipos de sistemas.

Sendo assim, o exFAT não seria a resposta correta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *conforme está no enunciado da questão: Qual código em HTML Maria precisa inserir na primeira linha da tabela?*

A TAG <tr> é usada para criar nova linha, então neste caso se fosse inserir essa tag novamente conforme foi informado, a formatação iria ocorrer na segunda linha da tabela e não na primeira.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – LÍNGUA INGLESA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 08, 10 e 19.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para marcar, entre as opções, aquela que está de acordo com as competências da base. o termo citado na pergunta “ nas competências abaixo” não prejudica o entendimento da questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita que assinale a alternativa INCORRETA com relação ao Microsoft ACCESS. Vejamos abaixo análise das alternativas:*

a) Um campo é a menor unidade de informação do Banco de Dados.

Correta, pois de acordo com os Conceitos Básicos sobre Banco de dados: *“É a menor unidade destinada ao armazenamento de valores existentes em um arquivo ou tabela de um banco de dados. Os dados armazenados são separados em pequenos fragmentos. Cada campo contém um tipo de dado”.*

b) Toda tabela deve possuir no mínimo duas chaves primárias

ERRADA, pois para que seja validada a tabela deve possuir no mínimo um registro, caso contrário é uma tabela vazia, sem valor, inexistente.

c) Um registro é um conjunto de campos com seus respectivos dados armazenados em uma linha.

Correta, pois de acordo com a Microsoft: *“Cada linha de uma tabela é conhecida como registro. Os registros são o local onde as informações individuais são armazenadas. Cada registro consiste em um ou mais campos. Os campos correspondem às colunas da tabela. Por exemplo, você poderia ter uma tabela chamada "Funcionários", onde cada registro (linha) contém informações sobre um funcionário diferente, e cada campo (coluna) contém um tipo de informação diferente, como nome, sobrenome, endereço e assim por diante. Os campos devem ser designados como um determinado tipo de dados, seja ele texto, data ou hora, número ou outro tipo”.*

d) O Access armazena em um único arquivo de extensão MDB, todos os objetos que fazem parte do Banco de Dados.

Correta, pois os arquivos de banco de dados Microsoft Access criados usando o Microsoft Access são salvos usando a extensão do arquivo MDB. *“Esses arquivos são categorizados como arquivos de banco de dados, porque eles contêm principalmente a estrutura de bancos de dados, as entradas e formulários, as consultas, os relatórios, as configurações de segurança de banco de dados, bem como os procedimentos armazenados, o que significa que eles não contêm apenas os dados reais em um arquivo de banco de dados, mas eles também contêm dados técnicos e estruturas especialmente as tabelas e os campos geralmente presentes em bancos de dados”.*

Ou seja, armazena em um único arquivo todos os objetos que fazem parte do banco de dados.

O formato accdb “é o formato de arquivo padrão do Access. O formato de arquivo. accdb dá suporte a vários recursos mais recentes, como campos calculados e anexos. No entanto, há algumas circunstâncias em que o formato de arquivo. accdb pode não ser a escolha certa”. (Microsoft: https://support.office.com/pt-br/article/que-formato-de-arquivo-do-access-devo-usar-012d9ab3-d14c-479e-b617-be66f9070b41#_toc306205042)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Com isso podemos concluir que existem 2 formatos que podem ser salvos e utilizados pelo Access, mas a alternativa faz referência apenas a um dele, o que quer dizer que a afirmativa é correta.

Fonte: <https://support.office.com/pt-br/article/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – LÍNGUA PORTUGUESA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 14, 22 e 34.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com as competências da base, pois o termo citado “Nas competências abaixo” na pergunta não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado traz uma citação de Paulo Freire para embasar o texto, PORÉM a pergunta da questão está envolvendo o tema “pesquisa”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – MATEMÁTICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03, 07, 36 e 37.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está correta, conforme a resolução abaixo:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Considere M o montante, C o capital e t o tempo. Daí temos que:

$$M = C(1 + i)^t$$

$$3C = C(1,2)^t$$

$$1,2^t = 3$$

$$\log 1,2^t = \log 3$$

$$t \log 1,2 = \log 3$$

$$t \log \frac{12}{10} = \log 3 \quad (1)$$

Daí segue que:

$$\log \frac{12}{10} = \log 12 - \log 10 = \log(3.4) - 1 = \log 3 + \log 4 - 1 = \log 3 + 2 \log 2 - 1 = 0,48 + 2(0,3) - 1 = 0,08$$

Voltando em (1) temos:

$$t(0,08) = 0,48$$

$$t = \frac{0,48}{0,08}$$

$$t = 6$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no enunciado fala que as questões se tratam de semelhança e de triângulos retângulos, e não de semelhança de triângulos retângulos. Ainda temos que dois trapézios retângulos quaisquer não são semelhantes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
--------------------	------------------------

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PSICOLOGO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 03, 04, 08, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39 e 40.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção II o verbo “ter” deve ir para o plural (têm) porque se refere ao sujeito no plural (Vendas de Natal) Na frase V, a palavra correta seria “inflação”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *há uma ambiguidade. Ele acompanhou a irmã do Carlos ou a irmã de Fernanda.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra “Trema” é um substantivo do gênero masculino e foi apresentada no período como substantivo feminino.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as vírgulas na piada foram usadas para destacar um vocativo. Em:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Papai, papai, você sabe escrever no escuro?

_ Não, meu filho. Por quê?

Os termos destacados são vocativos.

Vocativo é um termo que não possui relação sintática com outro termo da oração.

Não pertence, portanto, nem ao sujeito nem ao predicado. É o termo que serve para chamar, invocar ou interpelar um ouvinte real ou hipotético.

Por seu caráter, geralmente se relaciona à segunda pessoa do discurso

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra exaurir só não apresenta o mesmo valor semântico em “distinguir”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “he” é objeto e “estúpido” se refere a ele (objeto)*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na opção D, temos a palavra “distorsão”, escrita com “S” não existe; assim como a palavra “extear”, escrita com “X” não existe*.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “C” é a única resposta possível, que não completa o enunciado, e por isso deve ser assinalada. A angústia insuportável, por mais intensa que seja, capaz de levar o sujeito a regredir psiquicamente, nem sempre produz regressão patológica. Segundo Freud, há que haver sempre uma relação simbólica entre o evento causador da angústia, e os conteúdos inconscientes, e mesmo que haja a regressão patológica, nem sempre será exatamente no mesmo ponto de fixação, depende da estrutura de defesa como se organizou a personalidade daquela pessoa que sofreu o trauma. Sendo assim, a regressão pode ser mais leve, nem sempre patológica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão destaca as funções do Ego enquanto uma das instâncias do aparelho psíquico, e não se refere ao aparelho psíquico como um todo (constituído pelo ID, EGO e SUPEREGO). Sendo assim, todas as afirmativas (I, II e III) estão corretas e portanto, é a alternativa “D” (todas) que deve ser assinalada, de acordo com o raciocínio proposto no enunciado da questão. Em nenhum momento o enunciado destacou o Ego como um aparelho psíquico independente, o que pode ser observado no próprio enunciado da questão: “a clássica definição psicanalítica de que o Ego é a principal instância psíquica...” sugere que há outras instâncias psíquicas sim, mas nesta questão, a referência é direcionada às características e funções do Ego dentro do aparelho psíquico e não como parte independente dele.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a instância Superego age como parte da estrutura da personalidade cultural do indivíduo, representando a construção de todos os valores sociais que foram absorvidos pela pessoa ao longo da vida e que atuam como controladores dos instintos (presentes no ID). Todos os ideais internalizados e que formam o Superego são adquiridos através dos valores familiares particulares de cada indivíduo, assim como aqueles partilhados pela sociedade em que está inserido. Entretanto, O Superego atua em todos os três níveis de consciência do ser humano: consciente, pré-consciente e*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

inconsciente. Somente em alguns casos, quando ocorre o sentimento de culpa por algo que a pessoa não consegue entender o motivo, por exemplo, pode significar que houve a atuação do Superego no âmbito do inconsciente, tentando suprimir as vontades do Id. Sendo assim, a alternativa "B" é a resposta correta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "B"**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não existe duplo sentido nesta questão, uma vez que, na alternativa D: "uma melhor adaptação interpessoal, quando resulta numa inequívoca melhora no padrão de ajuste do sujeito, que pode ser instável, até ser reconstruída com alicerces mais profundos na estrutura interna do indivíduo." - o termo "que pode ser instável" está se referindo à "uma melhor adaptação interpessoal", algo que depende de cada ser humano, sua estrutura, suas vivências familiares, sociais, culturais... Portanto, a única alternativa a ser assinalada é a "A", "a resolução de crises situacionais agudas, obtida em prazo mais prolongado de tratamento, mas se bem manejadas, costumam ser de excelente prognóstico." Pois, nestes casos, o tratamento costuma ser mais **pontual, breve, e, portanto, de melhor prognóstico.***

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "A"**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa que é a exceção, ou seja, está incorreta, face ao enunciado da questão, é alternativa "D". Pois o paciente psicótico, devido aos prejuízos nas funções organizadoras do pensamento, fica confuso entre o que é realidade ou fantasia, e, portanto, sua percepção fica alterada, não consegue conservar a capacidade de discriminar o que entre o que é verdadeiro e o que é falso, dentro e fora do seu próprio self.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra "D"**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *dentre as afirmativas sobre as características de pacientes de estrutura borderline, a única incorreta é a IV: "É comum apresentarem manifestações psicóticas, como no caso de personalidade paranóide, esquizóide, hipomaníaca, drogadicção, sem controle volitivo sobre estas." Isto porque estas manifestações são classificadas e descritas nos*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

quadros de estrutura psicótica, (comuns na esquizofrenia, por exemplo). Portanto, a alternativa a ser assinalada é a “A”: apenas estão corretas I, II e III.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa a ser assinalada, relativa ao desenvolvimento humano conforme Piaget, INCORRETA, é a de letra B: “a natureza evolutiva de estágios, relativamente sequencial e fixa, focalizando o curso de aquisição de comportamentos, aptidões e sentimentos.”. Os estágios são sequenciais sim, mas não de maneira fixa, mas progressiva, onde uma aquisição anterior serve como suporte ou degrau de sustentação e propulsão para outra estrutura de conhecimento que será assimilada e incorporada às anteriores, já adquiridas, o que ele chama de adaptação, numa equibração majorante. Portanto, o que se afirma na alternativa C é também verdadeiro, segundo Piaget, quanto ao processo evolutivo humano: “- seguir determinadas etapas caracterizadas pela aparição de estruturas que dependem das construções anteriores, sucessivamente, como subestruturas sobre as quais se edificam as novas aquisições.”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado se refere ao momento de passagem do período de operações pré-operacionais para o das operações operacionais, por volta da idade de 6 a 7 anos, portanto, pela lógica, esta evolução não compreende ainda o modo de pensar do período das operações formais, daí que, a alternativa C: “a criança será capaz de formar esquemas conceituais abstratos e realizar operações mentais que seguem princípios lógicos formais em termos de conteúdo e de flexibilidade de pensamento.” é a exceção, ou a incorreta, que deverá ser assinalada.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única alternativa que se refere ao posicionamento do autor, a ser lido e compreendido, é a frase da alternativa “B”: “- tanto a modelagem quanto as contingências de reforçamento do ambiente (dependendo das condições em que são*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

feitas), são fundamentais no desenvolvimento da conduta humana.”, relativo ao que propõe quanto ao desenvolvimento da aprendizagem social. Esta é uma questão especificamente de interpretação e entendimento do que propõe o pensamento do autor neste pequeno texto, independente de qualquer referência à faixa etária do sujeito, ou do tipo de respostas capaz de emitir.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado se refere ao momento da aguda difusão da identidade na adolescência, no pensamento eriksoniano, e propõe quatro afirmativas, caracterizando esse processo. Dentre elas a única incorreta é a III. Portanto, a alternativa a ser assinalada é a letra C: são verdadeiras apenas I, II e IV. A IV está correta, pois segundo este autor, no início da adolescência ocorre inicialmente uma introspecção e isolamento, e somente no final deste período, como resultado positivo desta crise normativa é que ocorrerá a busca pela intimidade amorosa, mais saudável, pelo amadurecimento alcançado, enquanto resultado positivo dos conflitos vivenciados e elaborados ao longo deste estágio (adolescência). Este momento marca o início da fase adulta jovem ou a 6ª idade (Intimidade versus Isolamento).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado se refere ao pensamento formal na adolescência, e a característica descrita na alternativa “D”: “- nesta fase, as operações mentais exigem situações concretas, presentes, a fim de serem processadas, para compreender relações lógicas ou abstrações entre classes.” é típica do estágio ou período anterior, o das operações concretas (entre 7 a 11/12 anos), ou seja, se refere a um dos estágios evolutivos propostos na teoria piagetiana, em que o sujeito necessita de dados concretos, objetos que possa manipular para realizar operações mentais (cálculos, abstrações, interpretações, raciocínios mais complexos). As outras alternativas se referem ao pensamento formal na adolescência.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 34

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado solicita uma exceção ao enunciado “Uma nova gestão de pessoas nas organizações deve investir num novo perfil do trabalhador e para tal afirma que as características principais neste processo são, segundo Chiavenato”. Portanto, a alternativa a ser assinalada é a alternativa “B”: “- maior autonomia para as pequenas equipes em detrimento do incentivo à autonomia elevada de equipes departamentais.” Pois um gestão organizacional mais moderna, na visão deste autor, contempla a participação humana numa maior amplitude, como um todo, e numa grande empresa, cada departamento compõe esta equipe, que depois irá, noutro momento, num feedback conhecido como 360°. Graus, trocar ideias, opiniões, perspectivas, levantamento de problemas ou de soluções, num processo contínuo, interdepartamental. É o investimento no “material humano”, em pensar, criar e construir em conjunto a missão organizacional.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *nesta questão, referente ao “clima organizacional” e sua importância na produtividade e na motivação dos funcionários, e as dificuldades a ser instaurado, não se contempla clima positivo ou negativo. Há sempre um clima organizacional presente, mas este não é observável pelo item II “- por tudo que pode ser quantificado, de maneira que possa ser administrado e modificado.” Portanto, essa afirmativa é incorreta, pois implica numa visão utópica de quantificar e modificar o comportamento humano, considerando principalmente as relações que se constroem numa organização, onde mudanças ocorrem a todo momento, e as pessoas ou funcionários estão imersos, envolvidos e participando diariamente nesse processo. Assim, a alternativa a ser assinalada é a “C”: I, III e IV são verdadeiras.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o PSF como programa implantado pelo Ministério da Saúde, pode até incorporar o NASF, mas não tem autonomia para desliga-lo da Atenção Primária.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única alternativa relativa ao CRAS que está incorreta é a “B”: “- O CRAS é uma unidade pública municipal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias; principal equipamento da proteção social básica.” Esta alternativa para estar correta deveria conter a palavra “preferencialmente” antes de “localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias; principal equipamento da proteção social básica.”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no enunciado é importante observar que há referência à administração das explosões emocionais “genuínas” que requer autocontrole e estratégias... Genuínas significa “verdadeiras”, ou seja, a afirmativa IV: “-manter o bom humor: eficaz para promover a descontração, mesmo que seja um movimento que possa ser confundido com desinteresse.”; vai contra esta proposta, pois buscar autocontrole e estratégias quanto à manifestação das emoções não implica em mudança aparente de humor para mascarar uma condição real do sujeito. Assim, a alternativa a ser assinalada é a “A”, onde é verdadeiro o que se afirma em: I, II e III.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO PÚBLICO:	SECRETÁRIO ESCOLAR
DISCIPLINA:	Conhecimentos de informática e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	12, 17, 26, 27 e 37

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão solicita para julgar as afirmativas no que diz respeito a teclas de atalho do “EXPLORADOR DE AQUIVOS” do Windows 10:*

A afirmativa I – Tecla F5 – atualiza a janela – CORRETA.

Afirmativa II – CTRL+C – Recorta o arquivo selecionado – INCORRETA, pois tal comando você COPIA o arquivo selecionado.

Afirmativa III – CTRL+P – Imprime o arquivo selecionado – INCORRETA, pois uma vez trabalhando com arquivos dentro do “Explorador de Arquivos” do Windows 10, ao selecionar um arquivo e acionar tais teclas nada acontece, a não ser que o arquivo seja aberto em algum programa e de dentro do programa executar tal sequência de teclas.

Afirmativa IV – CTRL+T – Aplica cor de fonte...- INCORRETA, pois no “Explorador de Arquivos” do Windows 10 tal sequência de teclas é responsável por RECORTAR o arquivo selecionado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 20 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

na letra “D”.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no recurso o (a) Recorrente cita até IV do ECA e esquece de analisar o V que na questão também está falso, tendo assim 2 alternativas incorretas a 3ª e a 5ª opção, conforme texto do ECA abaixo:*

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “C”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não procede o alegado pelo (a) Recorrente, pois, conforme dispõe o §1º, art. 68, da Lei Orgânica Municipal, “O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei federal e assegurada ampla defesa”*. Ou seja, *não é só em virtude de sentença judicial transitada em julgado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “B”**.

RECORRENTE:

CANDIDATOS (AS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 17, 30 e 33.

QUESTÃO 01

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa “A”, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/1992 no seu Artigo 5º - Não houve nenhuma alteração, no seu Artigo 8º - Não houve nenhuma alteração, o seu Artigo 10º - Revogado parcialmente conforme sítios oficiais:*

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11333369/artigo-10-da-lei-n-8429-de-02-de-junho-de-1992>

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8429-2-junho-1992-357452-norma-actualizada-pl.html>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm

E o seu Artigo 12º – Não houve alteração.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

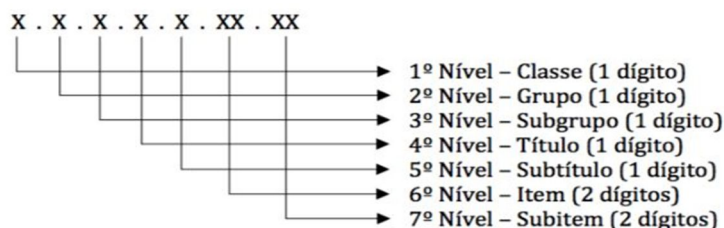
QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A representação gráfica de uma dotação orçamentária segue o referido padrão em um Plano de Contas Setor Público conforme figura abaixo:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA



Onde “X” é representado para substituição do seu respectivo dígito, nível, classe, grupo, subgrupo, título, subtítulo, item e subitem.

No enunciado da referida questão, pede-se o LANÇAMENTO DA FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. Onde a dotação orçamentária inicial em “5.2.2.1.1.xx.xx” – lançamento a débito e a parte que tratará da execução da despesa (Crédito disponível) em “6.2.2.1.1.xx.xx” – lançamento a crédito.

No próprio sítio do STN, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, válido a partir do exercício 2019, vem exemplificando conforme figura representativa acima, acesse o sítio:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_3vs_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9

Exemplos: Página 37, 49, 50, 52, etc.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	06, 12, 17 e 25.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase IV há antítese. Antítese: é uma figura de linguagem (figuras de estilo) que consiste na exposição de ideias opostas. Ocorre quando há uma aproximação de palavras ou expressões de sentidos oposto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a RESOLUÇÃO N° 469, DE 29 DE JULHO DE 2015. Publicada no DOU n° 144, de 30 de julho de 2015, Seção 1, pag. 109 a 110, altera o art. 3° da Resolução CONAMA n° 307/2002. Altera a Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*

O inciso II, do art. 3° da Resolução Conama n° 307, de 05 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (NR).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	05, 11, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 37, 38 e 39.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *considerando a leitura feita pela professora a única alternativa coerente está na opção A. As demais fogem ao contexto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período III temos uma oração subordinada substantiva subjetiva; em IV temos uma oração subordinada substantiva predicativa. Portanto a sequência fica: V, V, F, F, senda a alternativa correta a “B”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde-2010, página 42 vejamos:*

“Doenças transmissíveis emergentes e reemergentes São denominadas de emergentes aquelas doenças que surgiram, ou foram identificadas, em período recente, ou aquelas que assumiram novas condições de transmissão, seja devido a modificações das características do agente infeccioso, seja passando de doenças raras e restritas para constituírem problemas de saúde pública. As reemergentes, por sua vez, são as que ressurgiram como problema de saúde pública, após terem sido controladas no passado. Entre as doenças emergentes, encontra-se a aids. De 1980 a junho de 2007 foram notificados 474.273 casos de aids no País – 289.074 no Sudeste, 89.250 no Sul, 53.089 no Nordeste, 26.757 no Centro Oeste e 16.103 no Norte”

Sendo assim, a AIDS é considerada uma doença transmissível emergente e como o enunciado pede EXCETO a única resposta é a alternativa “B”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 22

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde-2010, página 47 vejamos:*

“Fontes de dados - Notificação compulsória de doenças -é uma das principais fontes da vigilância epidemiológica, a partir da qual, na maioria das vezes, se desencadeia o processo de informação – decisão - ação. A lista nacional das doenças de notificação vigente encontra-se neste Guia.(...)”

Sendo assim a coleta de dados é função da Vigilância Epidemiológica porem a Notificação Compulsória a principal fonte como pergunta o enunciado da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde-2010, páginas 48 e 49 vejamos:*

“Busca de pistas - Visa buscar a origem da transmissão, cabendo ao investigador estabelecer quais as mais importantes e o caminho a seguir. Em geral, é importante definir: período de incubação; presença de outros casos na localidade;(...)”

Busca ativa de casos - Procedimento realizado com vistas ao conhecimento da magnitude de ocorrência do evento, quando se suspeita que casos possam estar ocorrendo sem registro nos serviços de saúde. É mais restrita (domicílio, rua ou bairro) ou ampliada (cidade, municípios, acompanhando correntes migratórias, etc), seguindo-se a área geográfica de abrangência da fonte de contágio.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde-2010, página 104 vejamos:*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

“Imunização - É recomendada apenas a pessoas com atividade na manipulação do microrganismo, realizada com toxóide botulínico polivalente.”

Sendo assim a vacina é a melhor estratégia para prevenção proporcionando impacto INDIRETO por isso a alternativa é falsa

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde-2010, página 170 vejamos:*

“TRATAMENTO DO DOENTE - Lavar com água quente todos os fômites dos pacientes (especialmente dos portadores de sarna norueguesa), as roupas devem ficar livres do contato com o hospedeiro e contactantes por 7 dias. É fundamental atentar para a necessidade de maior higiene pessoal e limpeza do ambiente. Buscar casos na família ou nos residentes do mesmo domicílio do doente e tratá-los o mais breve possível, para evitar disseminação da doença. Investigar a existência de casos na mesma rua, creches e outros ambientes de convivência do paciente é importante para evitar surtos comunitários. t

ISOLAMENTO- Deve-se afastar o indivíduo da escola ou trabalho até 24 horas após o término do tratamento. Em caso de paciente hospitalizado, recomenda-se o isolamento, a fim de evitar surtos em enfermarias, tanto para outros doentes quanto para os profissionais de saúde, especialmente no caso da sarna norueguesa. O isolamento deve perdurar por 24/48 horas após o início do tratamento.”

Portanto a alternativa “A” está errada, pois o paciente deve ser isolado por 24\48 horas após o início do tratamento e não enquanto perdurar o tratamento. Caso não esteja hospitalizado deve ser afastado e não isolado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com o Manual técnico para Central de Esterilização , Ministério da Saúde , Secretaria de Assistência à Saúde, página 52. A alternativa “B” não está correta porque o nível da água deve está normal e não elevada*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Os pacotes saem molhados	<ul style="list-style-type: none">- o vapor está úmido e não saturado- o nível de água está elevado- o tempo de secagem necessita ser maior- os pacotes estão mal colocados ou encostados nas paredes ou entre si – dreño sujo- filtro ou purgador entupido ou defeituoso- a pressão do vapor não é suficiente
--------------------------	---

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão está em conformidade com a ANAMNESE E EXAME FISICO – Avaliação diagnostica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores. A amplitude do movimento é observado na Palpação das Articulações, portanto a alternativa “C” é a que deve ser apontada.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o paciente deve estar em decúbito com elevação de 45° o que não consta no enunciado da alternativa B, em conformidade com a ANAMNESE E EXAME FISICO – Avaliação diagnostica de enfermagem no adulto, de autoria de ALBA LUCIA BOTURA LEITE DE BARROS e colaboradores.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Amaurose é um termo técnico usado para perda de visão diagnosticada pelo profissional médico, porem a Enfermagem deve estar atento ao paciente com cuidados especiais. A acuidade visual é de fácil observação e testar porem o diagnostico é do*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

profissional medico. Podemos enquadrar este tema na assistência integral de enfermagem a saúde da criança, do adulto, do idoso, do adolescente e do mental. Também na assistência de enfermagem ao individuo, etc. Também no pré e pós cirúrgico, na Urgência e emergência.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM ESTRADAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 15, 16, 17, 37 e 39.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa “A”, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a solução da questão se dá da seguinte forma:*

(F) Se ele souber a verdade, ficaria triste. (soubesse)

(F) Que Deus nos vale!(valha)

(V) Se não nos virmos mais. tenha boas férias!

(V) Enquanto Carla enxágua a louça, eu águo as plantas.(aguar – presente indicativo)

(F) Temos certeza que V.S.^a continuara a se aver no cargo com o mesmo êxito de sempre. (haver)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 16

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o certo seria “Onde você deseja jantar hoje?”*

- *Onde* costuma ser utilizado como advérbio de lugar ou como pronome relativo. Essa palavra possui noção de lugar, mas sempre no sentido estático, permanente, isto é, sem movimento.

- *Aonde* possui lógica semelhante à da palavra *onde*: mesmas funções e ideia de lugar. Porém, sua diferença está no fato de apresentar noção de movimento. *Aonde* não apresenta ideia de permanência, mas de movimento, transporte.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM FARMÁCIA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	11, 21, 31 e 32.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período III temos uma oração subordinada substantiva subjetiva; em IV temos uma oração subordinada substantiva predicativa. Portanto a sequência fica: V, V, F, F, sendo a alternativa correta a “B”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”.**

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”.**

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede em qual das camadas estão presente os três protocolos: NETBIOS, Socks e SPDY. Os três estão presentes, simultaneamente apenas na camada Sessão.*

Fonte: <https://blocodenotafatec.wordpress.com/2014/05/03/protocolos-nas-camadas-do-modelo-osi/>

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	01, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 30 e 38.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa “A”, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o pronome “o” refere-se a “aquilo” (pronome demonstrativo).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o “a” funciona como preposição, regida pelo verbo destinar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

Não houve plágio na questão 08, uma vez que foi trabalhada de forma diferente, sendo assim, não há impedimento da utilização das frases, períodos e orações, pois estas são grandiosas podendo ser exploradas.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é uma oração subordinada substantiva subjetiva. Exerce a função de sujeito do verbo da oração principal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

Não houve plágio na questão 09 não foi plagiada, uma vez que foi trabalhada de forma diferente, sendo assim, não há impedimento da utilização das frases, períodos e orações, pois estas são grandiosas podendo ser exploradas.

QUESTÃO 10

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a primeira estrofe a pontuação faz referencia aos gestos do gato.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as opções I e III estão de acordo com a norma culta, na frase II o verbo fazer é impessoal e não flexiona.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a sequência CORRETA de coleta para tubos de vidro de coleta de sangue:*

- 1. Frascos para hemocultura.*
- 2. Tubos para soro vidro-siliconizados (tampa vermelha).*
- 3. Tubos com citrato (tampa azul-claro).*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

4. Tubos para soro com ativador de coágulo com gel separador (tampa amarela).

5. Tubos com heparina com ou sem gel separador de plasma (tampa verde).

6. Tubos com EDTA (tampa roxa).

7. Tubos com fluoreto (tampa cinza).

Qualquer alteração nessa sequência de coleta, pode gerar uma contaminação dos tubos subsequentes pelos aditivos presentes nos tubos anteriores, levando a resultados perigosamente incorretos.

Fonte: Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso – 2. ed. Barueri, SP : Minha Editora, 2010.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	22 e 37.

QUESTÃO 22

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a referida questão pede apenas que o Candidato marque a resposta correta que se refere ao ponto de reparo topográfico e nada a mais que isso, a vertebra proeminente é apenas um ponto de referência para a LOCALIZAÇÃO PRECISA do raio central, não foi pedido em nenhum momento na questão em recurso o local preciso para se fazer a incidência dos raios-x e sim o ponto de referência topográfico.*

A questão está correta e não possui nenhum tipo de dupla interpretação que leve o candidato a confundir PONTO DE REFERÊNCIA E REPARO RADIOLÓGICO com ponto exato e preciso de execução da incidência

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 03, 08, 09, 11, 12 e 35.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado pede a alternativa que foge ao perfil intimista da autora, o que nos é apresentada na opção A, as demais são incoerentes.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a **anfibia** (do grego amphibolia) é considerada um vício de linguagem que vem a ser, na lógica e na linguística moderna, um sinônimo de **ambiguidade** (do latim ambiguitas, atis), isto é, a duplicidade de sentido em uma construção sintática. Um enunciado é ambíguo e, portanto, anfibológico quando permite mais de uma interpretação. É a falta de clareza que acarreta duplo sentido; em suma, significado duvidoso.*

Houve uma duplicidade em uma construção sintática. (Proibido entrar sem camisa na loja) e não (Proibido entrar na loja sem camisa)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão proposta é o tema, ou seja, refere-se a criação artística do autor.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 09

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo existir fica apenas no plural porque está concordando com o seu sujeito que está posposto (homens loucos); no singular é inadmissível.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na oração “Quero um corte ...” o verbo querer é transitivo direto (quero o quê?) e seu predicado é verbal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na frase II (Os marinheiros, assim que o navio atracou no cais, desceram à terra.) e III (Vou à casa depois da aula de física).*

Com o substantivo feminino “terra” (chão firme, oposto a bordo e “casa” (lar) rejeitam o artigo ‘a’ e, por consequência, rejeitam o ‘a’ com acento grave, já que não havendo dois ‘aa’ não pode haver crase, não pode haver fusão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, o erro material não interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
--------------------	------------------------

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TOPÓGRAFO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	01, 10 e 17.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o texto, a leitura só nos permite compreensão com a alternativa “A”, as demais fogem do assunto da leitura da charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a primeira estrofe a pontuação faz referencia aos gestos do gato.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA PORTUGUESA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS -
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	17

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TURISMÓLOGO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	22 e 37.

QUESTÃO 22

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta é produto turístico, quando se refere à produto, é algo que já está pronta para o consumo. No caso da atividade turística, é o conjunto de bens e serviços colocado no mercado para satisfação dos turistas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única alternativa incorreta é a alternativa “B”, nunca foi função/ benefício do CADASTUR, assessorar instâncias de governança regional. Todas as alternativas estão de acordo, e relacionadas com o tema corretamente.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

Teófilo Otoni (MG), 13 de abril de 2020, rerratificação conforme Comunicado Público nº 010.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público do Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Minas Gerais.